JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 171

SEXTA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2014

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despachos

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despacho

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despachos

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Despacho

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despachos

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Despachos

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Despacho

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despachos

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contrato

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Contrato

Despacho

Direção Regional da Educação

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Direção Regional da Energia

SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portarias

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Portaria

Direção Regional do Ambiente

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria

Despacho

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS AÇORES (ERSARA)

Despacho

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

II SÉRIE - NÚMERO 171

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

05/09/2014

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 1671/2014 de 5 de Setembro de 2014

Considerando que, na sequência da reestruturação orgânica do XI Governo Regional dos Açores, a qual previu a criação de dois novos departamentos governamentais, e do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma dos Açores n.º 2/2014, de 8 de julho, que procedeu à nomeação de novos membros do mesmo Governo Regional, a atual orgânica do XI Governo Regional dos Açores foi estabelecida pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho;

Considerando, nessa medida, que se torna, agora, necessário prover o cargo de Diretor Regional da Habitação, importando que a escolha recaia em personalidade que, pelo seu perfil, demonstre possuir competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo;

Considerando que a formação académica e as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a experiência e a relevante atividade profissional desenvolvidas pelo mestre Carlos Manuel Redondo Faias, permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos estabelecidos no artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela alteração e republicação da Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, a qual se encontra adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, na redação do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro;

Assim, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 18.º e dos n.os 1, 2 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e do n.º 1 do artigo 1.º, dos n.os 1 e 3 do artigo 2.º e dos n.os 1 e 2 do artigo 3.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de março, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro, determina-se o seguinte:

1 – O mestre Carlos Manuel Redondo Faias é nomeado para, em regime de comissão de serviço, pelo período do mandato do respetivo membro do Governo Regional, exercer o cargo de Diretor Regional da Habitação, cargo de direção superior de 1º grau, previsto na alínea *a)* do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho.

2 – A presente nomeação produz efeitos à data de assinatura.

3 – Nos termos do n.º 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, é publicada, em anexo ao presente despacho, nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

4 – Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

18 de agosto de 2014. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro.* - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa.*

Nota curricular académica e profissional

I – Dados biográficos

Nome: Carlos Manuel Redondo Faias

Nacionalidade: Portuguesa

Data de Nascimento: 05/04/1973

II – Habilitações Académicas

- Mestrado em Gestão Estratégica do Turismo – 2006.

- Licenciatura em Gestão de Empresas do Turismo – 1998;

III – Formação complementar

- Doutorando em Gestão de Empresas – Especialidade "Empreendedorismo e Responsabilidade Social Empresarial", desde 2008;

- Formação Plataforma FINICIA Açores – Desenvolvimento de competências em avaliação de projetos de investimento, 2008;

- Membro do ECSB – European Council for Small Business and Entrepreneurship; - formação na apresentação e defesa de tema de Tese de Doutoramento, 2007.

- Membro da ESAN – European Social Action Network – desenvolvimento de propostas relativas à ação social e às linhas de microcrédito para apresentação ao Conselho Europeu, desde 2006.

- Curso de Formação de Formadores, desde 1995.

IV - Experiência profissional

- Diretor Regional da Habitação no XI Governo Regional dos Açores, desde 2012

- Diretor Regional da Habitação no X Governo Regional dos Açores, desde 2008

- Docente na Universidade dos Açores, na qualidade de assistente, da cadeira de Empreendedorismo, desde 2007;

- Coordenador do Centro de Empreendedorismo da Universidade dos Açores, desde 2007;

- Vice-presidente de Direção da Cresaçor – Cooperativa Regional de Economia Solidária, CRL, desde 2006;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

- Presidente de Direção e membro fundador da Associação ACEESA – Associação Centro de Estudos de Economia Solidária do Atlântico, desde 2006;

- Diretor Técnico da Agência Regional de Microcrédito dos Açores – Cooperativa Regional de Economia Solidária, CRL, desde 2005;

- Vogal de Direção da ARDE – Associação de Desenvolvimento Regional – Grupo de Ação Local, gestor dos PIC LEADER, nos concelhos de Ponta Delgada e Vila do Porto, desde 2001;

- Secretário-geral da Cresaçor – Cooperativa Regional de Economia Solidária, CRL, entre 2001 e 2007;

- Diretor de Serviços da empresa Ciprotur, Lda., entre 1998 e 2001.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 1672/2014 de 5 de Setembro de 2014

Considerando que, na sequência da reestruturação orgânica do XI Governo Regional dos Açores, a qual previu a criação de dois novos departamentos governamentais, e do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma dos Açores n.º 2/2014, de 8 de julho, que procedeu à nomeação de novos membros do mesmo Governo Regional, a atual orgânica do XI Governo Regional dos Açores foi estabelecida pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho;

Considerando, nessa medida, que se torna, agora, necessário prover o cargo de Diretor Regional da Solidariedade Social, importando que a escolha recaia em personalidade que, pelo seu perfil, demonstre possuir competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo;

Considerando que a formação académica e as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a experiência e a relevante atividade profissional desenvolvidas pelo licenciado Frederico Furtado Sousa, permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos estabelecidos no artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela alteração e republicação da Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, a qual se encontra adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, na redação do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro;

Assim, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 18.º e dos n.os 1, 2 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e do n.º 1 do artigo 1.º, dos n.os 1 e 3 do artigo 2.º e dos n.os 1 e 2 do artigo 3.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de março, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro, determina-se o seguinte:

1 – O licenciado Frederico Furtado Sousa é nomeado para, em regime de comissão de serviço, pelo período do mandato do respetivo membro do Governo Regional, exercer o cargo de Diretor Regional da Solidariedade Social, cargo de direção superior de 1º grau, previsto na alínea *b)* do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho.

2 – A presente nomeação produz efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

3 – Nos termos do n.º 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, é publicada, em anexo ao presente despacho, nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

4 – Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

1 de setembro de 2014. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro.* - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa.*

Nota curricular académica e profissional

I – Dados biográficos

Nome: Frederico Furtado Sousa

Nacionalidade: Portuguesa

Data de Nascimento: 22/06/1977

II – Habilitações Académicas

- Licenciatura em Engenharia Civil no ramo de Estruturas na Faculdade de Ciências e Tenologia da Universidade Nova de Lisboa

III – Formação complementar

- Formação avançada em Gestão e Avaliação Imobiliária, promovido pela Escola Superior de Atividades Imobiliárias.

- Curso de formação profissional em 'Gestão e Inovação Empresarial', promovido pela Norma - Açores, SA

IV - Experiência profissional

- Técnico Superior da SPRHI SA (Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-estruturas SA) desde 2011,

- Vogal do Conselho de Administração da empresa E. Engenharia – Sistemas e Tecnologias de Informação S.A., tendo exercido as funções de Diretor Geral durante três anos.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

- Diretor de Produção na empresa Elcabentel - Projetos e Instalações Eletromecânicas, Lda

- Diretor de Obra na empresa Marques S.A.

- Fiscal e Diretor de Obra na empresa J.M.C. Rodrigues Sociedade de Construções S.A

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 1673/2014 de 5 de Setembro de 2014

Nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2013/A, de 3 de outubro, determina-se o seguinte:

1. É exonerada das funções de vogal do conselho diretivo do Instituto da Segurança Social, I.P.R.A., a mestre Marta de Oliveira Barreto Bulhões, em virtude do exercício de novas funções.

2. A licenciada Natércia da Conceição Reis Gaspar é nomeada para, em regime de comissão de serviço, exercer funções de vogal do conselho diretivo do Instituto da Segurança Social, I.P.R.A., até ao fim do período para o qual os restantes membros do conselho diretivo foram nomeados.

3. O presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2014.

1 de setembro de 2014. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro.* - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, S.R. DA SAÚDE

Despacho n.º 1674/2014 de 5 de Setembro de 2014

Na sequência da alteração da orgânica do XI Governo Regional dos Açores, e considerando que o licenciado Armando Leal Almeida cessou as suas funções como Diretor Regional da Saúde, torna-se necessário prover o lugar com uma personalidade que pelo seu perfil demonstre possuir a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo;

A formação académica e as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a experiência e a relevante atividade profissional desenvolvidas pelo licenciado João Baptista Soares, permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos estabelecidos no artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (diploma que estabelece regras para as nomeações dos cargos dirigentes da Administração Pública), na redação dada pela alteração e

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

republicação da Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e que se encontra adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, na redação do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro;

Assim, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 18.º e dos n.ºs 1,2 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, do n.º 1 do artigo 1.º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 2.º, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de março, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, determina-se o seguinte:

1 - O licenciado João Baptista Soares é nomeado para, em regime de comissão de serviço, e pelo período de duração do mandato do respetivo membro do Governo Regional, exercer o cargo de Diretor Regional da Saúde, cargo de direção superior de 1.º grau, previsto no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, diploma que altera a orgânica XI do Governo Regional dos Açores.

2 – A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 3 de setembro.

3 - Nos termos do n.º 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, em anexo ao presente despacho é publicada nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

4 - Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de agosto.

1 de setembro de 2014. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro.* - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral.*

Nota curricular académica e profissional

I Dados biográficos

Nome: João Batista Soares

II Habilitações académicas

Licenciatura em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Especialidade em Saúde Pública pela Ordem dos Médicos.

Mestrado em Saúde Pública pela Universidade de Amherts em Massachusetts. Mestrado em Gestão e Políticas Públicas de Saúde pela Universidade de Amherts em Massachusetts.

III Experiência profissional

Por cerca de 2 décadas, trabalhou no Estado de Massachusetts nos Estados Unidos da América, na Organização Não Governamental Massachusetts Alliance of Portuguese Speakers

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

(MAPS) com escritórios em Cambridge, Boston e Somerville, onde implementou um programa de educação para a saúde e prevenção de doenças para servir os imigrantes de língua oficial e cultura Portuguesa provenientes de Portugal, Brasil, Cabo Verde, Angola, Moçambique e Guiné Bissau. Os serviços incluíam áreas de intervenção como VIH/SIDA, outras doenças de transmissão sexual, as toxicodependências, doenças crónicas não transmissíveis, acesso aos cuidados de saúde e integração no novo sistema cultural e socioeconómico no país de acolhimento para pessoas com comportamentos de alto risco.

Em África, trabalhou com várias Organizações não-governamentais Internacionais:

No Ruanda, através da Catholic Relief Services (CRS), uma organização de base religiosa, para ajudar órfãos e crianças vulneráveis, vítimas diretas ou indiretas do genocídio, infetadas com o vírus da SIDA, desenvolveu um programa humanitário de cuidados médicos.

Em Angola, trabalhou com o Sistema no Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (UNDP), em parceria com o Ministério da Saúde e da Educação, para a preparação, implementação e monitorização de um Currículo Escolar sobre o VIH/SIDA, desde o liceu até ao ensino superior. De igual modo, trabalhou no programa de VIH/SIDA, em parceria com o Departamento das Forças Armadas, tendo como grupo alvo os elementos das militares Angolanos que tinham regressado para os grandes centros, após os acordos de paz.

Na Etiópia, trabalhou com a African Medical and Research Foundation (AMREF), e representou a Organização junto ao Governo Etíope. Participou na elaboração dos Planos de Saúde da Etiópia e da Organização, com foco especial nas doenças de caráter infeto-contagiosas, tais surtos frequentes de cólera, a malária, tuberculose e VIH/SIDA, e também no acesso à água e saneamento básico.

No Senegal e Guiné Bissau, foi responsável pela elaboração do Plano Estratégico de Combate e Eliminação das chamadas Doenças Tropicais Negligenciadas, nomeadamente o Tracoma e Oncocerciase.

É desde Junho de 2014 Assistente de Saúde Pública na Unidade de Saúde de Ilha de São Miguel, onde colaborou na criação e instalação da unidade de saúde pública.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho n.º 1675/2014 de 5 de Setembro de 2014

Tornando-se necessário, na sequência da alteração à orgânica do XI Governo Regional dos Açores, preencher o lugar de Diretor Regional da Cultura importa que a escolha recaia em personalidade que, pelo seu perfil, demonstre possuir a competência técnica, a aptidão, a experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem aquele cargo.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

A formação académica, as reconhecidas capacidades de chefia, técnicas e humanas, bem como a experiência e relevante atividade profissional desenvolvida por Nuno Ribeiro Lopes, permitem concluir pelo seu adequado perfil para o exercício do cargo de Diretor Regional da Cultura.

O Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, na redação atual, conjugado, com as devidas adaptações, com o disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, determinam o seguinte:

1 - O licenciado Nuno Ribeiro Lopes é nomeado para, em regime de comissão de serviço e pelo período de duração do mandato do respetivo membro do Governo Regional, exercer o cargo de Diretor Regional da Cultura, cargo de direção superior de 1.º grau previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho.

2 - A nomeação produz efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

3 - Em anexo ao presente despacho é publicada nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

4 - Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na redação atual.

01 de agosto de 2014. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. – O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses.*

ANEXO

Nota curricular académica e profissional

I – Dados biográficos

Nome: Nuno Ribeiro Lopes

Data de nascimento: 09-05-1954

Naturalidade: Póvoa de Varzim

Nacionalidade: Portuguesa

II – Habilitações literárias

Licenciado em Arquitetura pela Escola Superior de Belas Artes do Porto

III – Situação Profissional

Diretor Regional da Cultura entre 27 de novembro de 2012 e 7 de julho de 2014

IV – Experiência profissional

Colaborador do Arq. Álvaro Siza Vieira de 1973 a 1979.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Técnico superior principal do quadro do Gabinete de Apoio Técnico de Évora – GAT, de 1979 a 1985.

Responsável residente pelo Projeto da Malagueira, em Évora, da autoria do Arq. Álvaro Siza Vieira, desde 1979, e contratado pela Câmara Municipal como responsável pelo mesmo Projeto da Malagueira de 1986 a 1996.

Responsável pela Divisão de Iniciativas Urbanísticas Municipais da Câmara Municipal de Évora de 1990 a 1996.

Diretor do Departamento do Centro Histórico de Évora de 1996 a 2002.

Responsável pela Candidatura da "Paisagem Protegida da Vinha da Ilha do Pico" (2003), classificada como Património Mundial - Paisagem Cultural pela UNESCO em Suzhou (2004).

Coordenador do Gabinete e Vogal da Comissão Diretiva da Paisagem Protegida da Vinha da Ilha do Pico de 2002 a 2005.

Responsável pelo projeto de Candidatura da "Universidade de Coimbra – Alta e Sofia" a Património Mundial (2012), classificada como Património Mundial pela UNESCO em Phnom Penh (2013).

Coordenador do Gabinete de Candidatura de 2004 a 2012.

Coordenador do projeto Dinamização do Montado como Paisagem Cultural de 2011 a 2012.

Autor de artigos, comunicações e conferências em seminários nacionais e internacionais.

Participação e organização de workshops nacionais e internacionais, entre outros, as duas edições do "WHPO – World Heritage Portuguese Origin", Coimbra, 2006 e 2010.

Docente convidado no Mestrado em Recuperação do Património Arquitetónico e Paisagístico da Universidade de Évora, na disciplina de "Metodologias de Conservação Urbana", em 2001.

Professor auxiliar convidado na Universidade de Évora, Departamento de Arquitetura, de 2005 a 2009.

Formador em cursos de Reabilitação de Edifícios em Núcleos Urbanos Antigos do ITECONS – Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico em Ciências da Construção – Universidade de Coimbra, Coimbra, 2011 e 2012.

Autor de vários projetos e obras deste 1978, nomeadamente, na Região Autónoma dos Açores, o Centro de Interpretação do Vulcão dos Capelinhos, a Casa de Apoio à Montanha do Pico e o Centro de Visitantes da Furna do Enxofre.

2.º Prémio no Concurso Público Internacional "Plano de Pormenor da Nova Aldeia da Luz" – (Coautoria), incluindo projetos de habitação, comércio e serviços, em 1996.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

1.º Prémio – “Cidade Inclusa” da Sociedade Portuguesa de Design, pelos projetos de requalificação urbana – Procom em Évora, em 2004.

1.º Prémio no Concurso Público Internacional para a “Elaboração do Projeto de Espaço Público e Equipamento Urbano para a Acrópole de Évora e Área Envolvente – Acrópole XXI”, em 2009.

Selecionado para o prémio da União Europeia para a Arquitetura Contemporânea “Mies Van Der Rohe”, em 2009, com o projeto para o Centro de Interpretação do Vulcão dos Capelinhos.

Participação em exposições e obras publicadas em revistas da especialidade.

Membro fundador do CRAEA / Évora – Centro Regional das Artes do Espetáculo do Alentejo / Évora, do MACE – Movimento para a Arte Contemporânea em Évora e da ARRE – Associação Republicana da Rainha e Etc, e membro dos respetivos órgãos sociais/assembleia-geral desde 2004.

Membro do ICOMOS – Conselho Internacional dos Monumentos e Sítios, e membro dos órgãos sociais do ICOMOS Portugal desde 2007

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho n.º 1676/2014 de 5 de Setembro de 2014

Tornando-se necessário, na sequência da alteração à orgânica do XI Governo Regional dos Açores, preencher o lugar de Diretor Regional do Desporto importa que a escolha recaia em personalidade que, pelo seu perfil, demonstre possuir a competência técnica, a aptidão, a experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem aquele cargo.

A formação académica, as reconhecidas capacidades de chefia, técnicas e humanas, bem como a experiência e relevante atividade profissional desenvolvida por António da Silva Gomes, permitem concluir pelo seu adequado perfil para o exercício do cargo de Diretor Regional do Desporto.

O Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, na redação atual, conjugado, com as devidas adaptações, com o disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, determinam o seguinte:

1 - O licenciado António da Silva Gomes é nomeado para, em regime de comissão de serviço e pelo período de duração do mandato do respetivo membro do Governo Regional, exercer o cargo de Diretor Regional do Desporto, cargo de direção superior de 1.º grau previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

2 - A nomeação produz efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

3 - Em anexo ao presente despacho é publicada nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

4 - Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na redação atual.

01 de agosto de 2014. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. – O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses.*

ANEXO

Nota curricular académica e profissional

I – Dados biográficos

Nome: António da Silva Gomes

Data de nascimento: 28-05-1960

Naturalidade: São Sebastião da Pedreira, Lisboa

Nacionalidade: Portuguesa

II – Habilitações literárias

Licenciada em Educação Física pelo Instituto Superior de Educação Física da Universidade Técnica de Lisboa

Mestre em Ciências do Desporto – Área de especialização de Gestão Desportiva pela Faculdade de Desporto da Universidade do Porto

III – Situação Profissional

Diretor Regional do Desporto entre 1 de novembro de 2009 e 7 de julho de 2014

IV – Experiência profissional

Assessor principal do quadro de pessoal da Ilha Terceira afeto à Direção Regional do Desporto, tendo iniciado funções como professor de educação física no ano escolar de 1984/1985, situação em que se manteve até fevereiro de 2006, data em que transitou para a carreira técnica superior.

Presidente por inerência do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto.

Presidente por inerência do Conselho Açoriano para o Desporto de Alto Rendimento e do Conselho Regional do Desporto Escolar.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Representante da Região Autónoma dos Açores no Conselho Nacional Antidopagem e no Conselho Regional do Desporto e no Conselho Nacional do Desporto e nas suas secções Conselho Nacional do Sistema Desportivo e Conselho para a Ética e Segurança no Desporto.

Diretor de Serviços do Apoio ao Movimento Associativo Desportivo da Direção Regional do Desporto entre 2006 e 2009, Diretor de Serviços do Desporto da Direção Regional da Educação Física e Desporto entre 1992 e 1997 e entre 1999 e 2006.

Delegado dos Desportos de Angra do Heroísmo entre dezembro de 1988 e janeiro de 1992.

Desempenhou funções de vogal do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto.

Integrou o Conselho Açoriano para a Alta Competição em representação da Direção Regional do Desporto.

Integrou o Núcleo para a Promoção da Qualidade da Secretaria Regional da Educação e Formação entre 2003 e 2009.

Coordenou o grupo de trabalho que procedeu à aplicação da metodologia CAF no âmbito da Direção Regional do Desporto.

Tem mais de 25 anos de experiência como treinador de Voleibol em diferentes níveis competitivos, com particular incidência nos escalões de formação.

Desempenhou funções de Diretor de Técnico da Associação de Voleibol da Ilha Terceira, da qual é um dos fundadores.

Formador de professores de educação física, certificado pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua.

Formador certificado pela Federação Portuguesa de Voleibol para a formação de treinador e de árbitros.

Realizou várias intervenções públicas em congressos e seminários na área do desporto.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho n.º 1677/2014 de 5 de Setembro de 2014

Tornando-se necessário, na sequência da alteração à orgânica do XI Governo Regional dos Açores, preencher o lugar de Diretor Regional da Educação importa que a escolha recaia em personalidade que, pelo seu perfil, demonstre possuir a competência técnica, a aptidão, a experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem aquele cargo.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

A formação académica, as reconhecidas capacidades de chefia, técnicas e humanas, bem como a experiência e relevante atividade profissional desenvolvida por Fabíola Jael de Sousa Cardoso, permitem concluir pelo seu adequado perfil para o exercício do cargo de Diretora Regional da Educação.

O Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, na redação atual, conjugado, com as devidas adaptações, com o disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, determinam o seguinte:

1 - A licenciada Fabíola Jael de Sousa Cardoso é nomeada para, em regime de comissão de serviço e pelo período de duração do mandato do respetivo membro do Governo Regional, exercer o cargo de Diretora Regional da Educação, cargo de direção superior de 1.º grau previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho.

2 - A nomeação produz efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

3 - Em anexo ao presente despacho é publicada nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

4 - Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na redação atual.

01 de agosto de 2014. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. – O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

ANEXO

Nota curricular académica e profissional

I – Dados biográficos

Nome: Fabíola Jael de Sousa Cardoso

Data de nascimento: 28-10-1965

Naturalidade: Angra do Heroísmo

Nacionalidade: Portuguesa

II – Habilitações literárias

Licenciada em Estudos Portugueses e Ingleses pela Universidade dos Açores

Mestre em Supervisão Pedagógica pela Universidade de Aveiro

III – Situação Profissional

Docente de Português do quadro da Escola Secundária de Lagoa

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

IV – Experiência profissional

Foi Diretora Regional da Educação e Formação no X Governo Regional dos Açores, de dezembro de 2008 a janeiro de 2011.

Foi vice-presidente da Comissão Executiva Instaladora e do Conselho Executivo da Escola Secundária de Lagoa.

Exerceu funções de supervisão pedagógica no âmbito dos estágios integrados das licenciaturas em ensino e da equipa de supervisores da profissionalização em serviço, no Departamento de Ciências da Educação da Universidade dos Açores.

Lecionou a cadeira de Português do Curso de Professores do Primeiro Ciclo do Ensino Básico da Universidade dos Açores.

Foi formadora no âmbito da formação inicial e contínua de professores, tendo comunicações e artigos publicados sobre estas temáticas

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES

Despacho n.º 1678/2014 de 5 de Setembro de 2014

Tornando-se necessário, na sequência da reestruturação orgânica do XI Governo Regional dos Açores e da mudança de designação da Direção Regional das Obras Públicas, Tecnologia e Comunicações, preencher o lugar de Diretor Regional das Obras Públicas e Comunicações, importa que a escolha recaia em personalidade que pelo seu perfil demonstre possuir a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo;

A sua formação académica e as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a experiência e a relevante atividade profissional desenvolvidas pelo licenciado Bruno Miguel Correia Pacheco, permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos estabelecidos no artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela alteração e republicação da Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e que se encontra adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, na redação do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro.

Assim, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 18.º e dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, do n.º 1 do artigo 1.º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 2.º, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de março, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, determina-se o seguinte:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

1- O licenciado Bruno Miguel Correia Pacheco é nomeado para, em regime de comissão de serviço, e pelo período de duração do mandato do respetivo membro do Governo Regional, exercer o cargo de Diretor Regional das Obras Públicas e Comunicações, cargo de direção superior de 1.º grau, previsto no segundo parágrafo da alínea *a)* do n.º 6 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, diploma que altera a orgânica do XI do Governo Regional dos Açores, mantendo o seu lugar de origem e os direitos a ele inerentes.

2- A presente nomeação produz efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

3- Nos termos do n.º 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, em anexo ao presente despacho, é publicada nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

4- Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

1 de agosto de 2014. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro.* - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga.*

ANEXO

Nota curricular e profissional

I – Dados biográficos:

Nome: Bruno Miguel Correia Pacheco

Data de nascimento: 27 de novembro de 1977

Nacionalidade: Portuguesa

II – Habilitações literárias:

Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (ano 2001).

III – Experiência profissional:

De 27 de novembro de 2012 até à presente data, foi Diretor Regional das Obras Públicas, Tecnologia e Comunicações do XI Governo dos Açores.

Foi Diretor Regional da Juventude nos IX e X Governos Regionais dos Açores.

De outubro 2003 a junho 2006, foi Técnico Superior da MESOP Açores – Medicina, Segurança e Organização Preventiva, Lda., em regime de prestação de serviços.

De maio 2002 a junho 2006, exerceu a atividade de Engenheiro Eletrotécnico na GaTEñS – Gabinete Técnico de Engenharia e Sistemas Lda. (Ponta Delgada), a cujo quadro pertence,

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

nas áreas de fiscalização de obras, estudos e projetos de engenharia nos ramos de energia, comunicações, segurança e controle.

De novembro 2004 a junho 2005, foi formador na ENTA/INOVA – Escola de Novas Tecnologias dos Açores, em regime de prestação de serviços, lecionando as disciplinas de Eletrónica Básica e Práticas Integradas do Curso de Gestão de Redes (nível IV).

De setembro 2002 a outubro 2004, foi formador na Escola Profissional Monsenhor João Maurício de Amaral Ferreira (Povoação, S. Miguel, Açores), em regime de prestação de serviços, lecionando as disciplinas de Eletrotécnica e Higiene e Segurança no Trabalho, num total de 464 horas.

De setembro 2001 a abril 2002, exerceu a atividade de Engenheiro Eletrotécnico na GaTEñS – Gabinete Técnico de Engenharia e Sistemas Lda. (Ponta Delgada), em regime de profissão liberal, nas áreas de engenharia nos ramos de energia e comunicações.

De setembro 2001 a abril 2002, exerceu a atividade de Engenheiro Eletrotécnico, como estagiário, na MULTIPACTO – Sociedade Mecânica de Eletricidade Lda. (Ponta Delgada), nas áreas de conceção, montagem e controlo de qualidade de quadros elétricos (Média e Baixa Tensão).

De outubro 1999 a maio 2001, foi medidor orçamentista no GaTEñS – Gabinete Técnico de Engenharia e Sistemas, Lda. (Ponta Delgada), em regime de prestação de serviços.

IV – Formação profissional complementar mais relevante:

De fevereiro 2002 a setembro 2002, frequentou o curso de especialização de “Técnico Superior de Segurança e Higiene no Trabalho”, ministrado pela ECOSAÚDE, reconhecido pelo IDICT/IRT, com a duração total de 540 horas (média final 17 valores).

De outubro 2001 a novembro 2001, frequentou o curso de “Formação Pedagógica de Formadores”, ministrado pela Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, com duração de 120 horas (classificação final de Bom).

Em outubro 2001, frequentou o curso de “Segurança contra Incêndios”, ministrado pelo CENERTEC e reconhecido pela INOFOR, num total de 16 horas.

Em outubro de 2007, frequentou o “Curso Avançado em Gestão Pública – CAGEP”, ministrado pelo CEFAPA.

De janeiro a fevereiro de 2011, participou o “NGO and Civic Activism”, no âmbito do programa “International Visitor Leadership Program”, do Departamento de Estado do Governo dos Estados Unidos da América.

V – Participação em organizações:

1993/1995 - Membro da Associação de Estudantes da Escola Secundária Domingos Rebelo.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

1993/1994 - Representante das Escolas do Ensino Secundário da Região Autónoma dos Açores no Conselho Consultivo Regional de Juventude.

1996/1998 - Membro da Assembleia de Representantes da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

1997/1998 - Vogal do Departamento Recreativo e Cultural, na Direção da Associação de Estudantes da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

1998/1999 - Tesoureiro na Direção da Associação de Estudantes da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

1999/2000 - Vice-Presidente para o Departamento Pedagógico e de Relações Externas, na Direção da Associação de Estudantes da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

1998/2000 - Membro do Conselho Diretivo da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

1998/2000 - Membro do Conselho Pedagógico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, em representação dos discentes da Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores.

Desde junho 2006 – Representante da Direção Regional da Juventude no Conselho de Juventude dos Açores.

Desde março 2007 - Presidente da Assembleia Geral da PJA, S.A. – Pousadas de Juventude dos Açores.

Desde maio 2008 - Representante do Governo dos Açores na Comissão de Acompanhamento do Programa Juventude em Ação.

Desde março 2010 - Presidente da Direção da AAFTH – Associação Açoriana para a Formação Turística e Hoteleira.

Desde julho 2009 - Representante do Conselho Consultivo para os Assuntos de Imigração.

De julho 2009 a novembro 2012 – foi membro do CCA dos serviços públicos regionais (SIADAPRA), em representação do Gabinete do Secretário Regional da Presidência.

Desde junho 2013 - Representante do Governo Regional dos Açores no Conselho Estratégico da SDEA, EPER - Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores.

Desde junho de 2013 - Representante do Governo Regional dos Açores no Conselho Consultivo do ICP – ANACOM.

Desde julho de 2013 - Membro e Vice-Presidente do Comité Executivo da RAEGE - Rede Atlântica de Estações Geodinâmicas e Espaciais

VI – Outras referências profissionais e pessoais:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Engenheiro Estagiário com o nº 110, inscrito na Secção Regional dos Açores da Ordem dos Engenheiros.

Inscrito na ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações, com o nº ILA14749PI.

Técnico Superior de Segurança e Higiene no Trabalho, com o certificado n.º 07/2003, reconhecido pela Inspeção Regional de Trabalho.

Formador com o Certificado n.º EDF 258/2002 DRJEFP.

Premiado com o prémio Marconi, atribuído ao ano letivo de 1995, distinção de melhor aluno dos cursos tecnológicos, nas áreas de eletrónica e/ou informática, com média igual ou superior a 15 valores, na Região Autónoma dos Açores

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 1679/2014 de 5 de Setembro de 2014

Tornando-se necessário, na sequência da publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, que procede à alteração da orgânica do XI Governo Regional dos Açores, preencher o lugar de Diretor Regional dos Assuntos do Mar, importa que a escolha recaia em personalidade que pelo seu perfil demonstre possuir a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo;

A sua formação académica e as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a experiência e a relevante atividade profissional desenvolvidas pelo Doutor Filipe Mora Porteiro, permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos estabelecidos no artigo 18.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, diploma que estabelece regras para as nomeações dos cargos dirigentes da Administração Pública, na redação dada pela alteração e republicação da Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e que se encontra adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, na redação do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro;

Assim, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 18.º, e dos n.ºs 1,2 e 4, do artigo 19.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, do n.º 1, do artigo 1.º, dos n.ºs 1 e 3, do artigo 2.º, e dos n.ºs 1 e 2, do artigo 3.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de março, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, determina-se o seguinte:

1 - O Doutor Filipe Mora Porteiro é nomeado para, em regime de comissão de serviço, e pelo período de duração do mandato do respetivo membro do Governo Regional, exercer o cargo

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

de Diretor Regional dos Assuntos do Mar, cargo de direção superior de 1.º grau, previsto no na alínea *a)* do n.º 7, do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, diploma que altera a orgânica do XI Governo Regional dos Açores, mantendo o seu lugar de origem e os direitos a ele inerentes, ficando o nomeado autorizado a optar pelo vencimento daquele lugar, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo;

2 - A presente nomeação produz efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

3 - Nos termos do n.º 5, do artigo 19.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, em anexo ao presente despacho é publicada nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado;

4 - Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de agosto.

19 de agosto de 2014. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu.*

Nota curricular e profissional

I – Dados biográficos:

Nome: Filipe Jorge Monteiro de Mora Porteiro

Local e Data de Nascimento: Horta, 19 Fevereiro, 1964

Nacionalidade: Portuguesa

II – Habilitações literárias:

Doutorado pela Universidade de Liverpool, em 2005

Licenciado em Biologia, pela Universidade de Lisboa, em 1989

III – Experiência profissional:

Diretor Regional dos Assuntos do Mar do Governo Regional dos Açores desde Agosto de 2013.

Foi cientista sénior da Universidade dos Açores, entre 1989 e 2013.

Lecionou em diferentes níveis de ensino (e.g. secundário, profissional, universitário), principalmente em assuntos relacionados com biologia, pescas e biodiversidade marinha; supervisionou 15 teses de licenciatura e de mestrado.

Durante 3 anos foi responsável por disciplina sobre o Mar dos Açores, na Universidade Sénior da Ilha do Faial.

VI – Outras referências profissionais e pessoais:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Vice-presidente do Observatório do Mar dos Açores (OMA) desde 2006 e até Agosto de 2013.

FMP estudou cefalópodes, peixes pelágicos e demersais e corais de água fria, em ambientes profundos, como montes submarinos, cristas oceânicas e campos hidrotermais.

Participou em dezenas de campanhas oceanográficas, apresentou comunicações e posters em cerca de 75 fóruns científicos e é autor e co- autor de cerca de 45 artigos indexados e com arbitragem científica, 8 capítulos de livros e mais de 60 outras contribuições técnicas.

FMP ensinou em diferentes níveis de ensino, e foi autor de diversas obras de educação e de sensibilização ambiental, sobre questões marinhas, incluindo exposições temáticas e cerca de 25 documentários televisivos.

Atualmente trabalha para promover o Mar dos Açores, nas suas múltiplas facetas, aumentar o seu potencial socioeconómico, através de atividades ambientalmente sustentáveis, assentes na inovação e no conhecimento e projetar a política marítima e marinha açoriana a nível regional, nacional e internacional.

Estudou coleções de peixes nos mais importantes museus de história natural Europeus e Norte Americanos; participou em mais de uma dezena de cruzeiros científicos nacionais e internacionais; mergulhou nos campos hidrotermais Lucky Strike e Rainbow, nos submersíveis Alvin (WHOI) e Nautile (IFREMER) e no submarino Lula (FRN).

É membro do corpo editorial da revista científica Arquipélago – Life and Marine Sciences, publicada pelo DOP/UAç e é o responsável pela coleção biológica de referência da mesma instituição

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 1680/2014 de 5 de Setembro de 2014

Tornando-se necessário, na sequência da publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, que procede à alteração da orgânica do XI Governo Regional dos Açores, preencher o lugar de Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, importa que a escolha recaia em personalidade que pelo seu perfil demonstre possuir a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo;

A sua formação académica e as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a experiência e a relevante atividade profissional desenvolvidas pelo Doutor Nelson José de Oliveira Simões, permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos estabelecidos no artigo 18.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, diploma que estabelece regras para as nomeações dos cargos dirigentes da Administração Pública, na redação dada pela alteração e republicação da Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e que se encontra adaptada

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, na redação do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro;

Assim, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 18.º, e dos n.ºs 1,2 e 4, do artigo 19.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, do n.º 1, do artigo 1.º, dos n.ºs 1 e 3, do artigo 2.º, e dos n.ºs 1 e 2, do artigo 3.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de março, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, determina-se o seguinte:

1 - O Doutor Nelson José de Oliveira Simões é nomeado para, em regime de comissão de serviço, e pelo período de duração do mandato do respetivo membro do Governo Regional, exercer o cargo de Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, cargo de direção superior de 1º grau, previsto no na alínea *b)* do n.º 7, do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, diploma que altera a orgânica do XI Governo Regional dos Açores, mantendo o seu lugar de origem e os direitos a ele inerentes, ficando o nomeado autorizado a optar pelo vencimento daquele lugar, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo;

2 - A presente nomeação produz efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

3 - Nos termos do n.º 5, do artigo 19.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, em anexo ao presente despacho é publicada nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado;

4 - Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de agosto.

1 de setembro de 2014. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu.*

Nota curricular e profissional

I – Dados biográficos:

Nome: Nelson José de Oliveira Simões

Local e Data de Nascimento: Praia da Vitória, 22 de abril, 1952

Nacionalidade: Portuguesa

II – Habilitações literárias:

Doutorado pela Universidade dos Açores, em 1992

Licenciado em Biologia/Geologia, pela Universidade dos Açores, em 1983

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

III – Experiência profissional:

Professor Catedrático de nomeação definitiva

É professor Associado de nomeação definitiva com Agregação à Universidade dos Açores, desde 2003.

Foi Professor Auxiliar de Biologia na Universidade dos Açores entre 1992 a 1997

VI – Outras referências profissionais e pessoais:

Foi Presidente da mesa da Assembleia Geral da Ordem dos Biólogos, na Delegação Regional dos Açores, entre 2003 e 2007;

É membro da Sociedade Portuguesa de Entomologia, desde 1984;

É membro da European Society of Nematologists, desde 1984;

É membro da Society for Invertebrate Pathology, desde 1986;

É membro da Sociedade Portuguesa de Microbiologia, desde 1989;

É membro da Sociedade Portuguesa de Parasitologia, desde 1992;

É membro da Helminthological Society of Washington, desde 1993;

Foi vogal do Conselho Fiscal da Sociedade Portuguesa de Microscopia Eletrónica e Biologia Celular, em 2003.

FMP estudou cefalópodes, peixes pelágicos e demersais e corais de água fria, em ambientes profundos, como montes submarinos, cristas oceânicas e campos hidrotermais.

Foi responsável pelo Laboratório de Nemátodes Entomopatogénicos, do Departamento de Biologia, integrado no Centro de Investigação de Recursos Naturais (CIRN), desde 1992.

Desenvolve pesquisa, identificação e seleção de agentes entomopatogénicos para uso em controlo microbiológico.

Realiza investigação do modo de ação de nemátodes e bactérias entomopatogénicos.

Encabeça pesquisa de biomoléculas com atividade biomédica

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 1681/2014 de 5 de Setembro de 2014

Tornando-se necessário, na sequência da publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, que procede à alteração da orgânica do XI Governo Regional dos Açores, preencher o lugar de Diretor Regional das Pescas, importa que a escolha recaia em

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

personalidade que pelo seu perfil demonstre possuir a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo;

A sua formação académica e as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a experiência e a relevante atividade profissional desenvolvidas pelo licenciado Luis Fernando Macedo da Costa, permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos estabelecidos no artigo 18.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, diploma que estabelece regras para as nomeações dos cargos dirigentes da Administração Pública, na redação dada pela alteração e republicação da Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e que se encontra adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, na redação do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro;

Assim, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 18.º, e dos n.ºs 1,2 e 4, do artigo 19.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, do n.º 1, do artigo 1.º, dos n.ºs 1 e 3, do artigo 2.º, e dos n.ºs 1 e 2, do artigo 3.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de março, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, determina-se o seguinte:

1 - O licenciado Luis Fernando Macedo da Costa é nomeado para, em regime de comissão de serviço, e pelo período de duração do mandato do respetivo membro do Governo Regional, exercer o cargo de Diretor Regional das Pescas, cargo de direção superior de 1º grau, previsto no na alínea *a)* do n.º 7, do artigo 16.º,do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, diploma que altera a orgânica do XI Governo Regional dos Açores, mantendo o seu lugar de origem e os direitos a ele inerentes, ficando o nomeado autorizado a optar pelo vencimento daquele lugar, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo;

2 - A presente nomeação produz efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

3 - Nos termos do n.º 5, do artigo 19.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, em anexo ao presente despacho é publicada nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado;

4 - Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de agosto.

19 de agosto de 2014. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro.* - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu.*

Nota curricular e profissional

I – Dados biográficos:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Nome: Luis Fernando Macedo da Costa

Data de nascimento: 20/11/1972

Nacionalidade: Portuguesa

II – Habilitações literárias:

Licenciatura em Relações Públicas e Comunicação Empresarial, pela Escola Superior de Comunicação Social (ano 2001).

III – Experiência profissional:

Desde 27 de novembro de 2012, Diretor Regional das Pescas, Secretaria Regional dos Recursos Naturais.

Desde dezembro de 2011, responsável no âmbito do PROPESCAS do Organismo Intermédio Gabinete de Gestão Pesqueira, e membro da Secção Regional dos Açores da Unidade de Gestão do PROPESCAS.

De novembro de 2011 até novembro de 2012, foi Diretor do Gabinete de Gestão Pesqueira do Serviço Regional de Pescas e Aquicultura.

Desde julho de 2010, Presidente do Grupo de Trabalho de acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Banco Condor.

De maio de 2010 até dezembro de 2011, responsável no âmbito do PROPESCAS do Organismo Intermédio Gabinete de Formação e Certificação, e membro da Secção Regional dos Açores da Unidade de Gestão do PROPESCAS.

Desde janeiro de 2010, representante da Região Autónoma dos Açores no Programa Nacional de Recolha de Dados da Pesca.

De maio de 2008 a novembro 2011, foi Diretor do Gabinete de Formação e Certificação do Gabinete do Subsecretário Regional das Pescas.

Desde janeiro de 2007 representante do departamento das pescas na Comissão Organizadora da Semana do Mar.

Em abril de 2006, foi orientador de estágio profissional na área das Relações Públicas, num total de 140 horas, de aluno da Escola de Formação Profissional da Horta.

De outubro de 2006 a março de 2007, foi orientador de um estagiar T na área das Relações Públicas, num total de 840 horas.

De março de 2005 a novembro de 2012, desempenhou as funções de Assessor de Imprensa do Subsecretário Regional das Pescas, sendo que a partir de 2008 em regime de acumulação.

De janeiro de 2004 a fevereiro de 2005, desempenhou as funções de Assessor de Imprensa do Secretário Regional do Ambiente.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Faz parte do quadro de ilha do Faial afeto à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar desde 1996.

IV – Formação profissional complementar mais relevante:

Em março de 2011, participou no workshop “Utilizadores do Banco Condor”, organizado pelo Departamento de Oceanografia e Pescas.

Em setembro de 2010, participou no III Congresso Regional das Pescas, onde fez uma apresentação sobre a temática “O futuro da formação profissional das pescas na Região Autónoma dos Açores”.

Em abril de 2009, participou no simpósio “Issues confronting teh Deep Oceans: the economic, scientific, anf governance challenges and opportunities of working in the Deep Sea”, organizado pelo Departamento de Oceanografia e Pescas.

Em novembro de 2008, participou no II Congresso Regional das Pescas, onde fez uma apresentação sobre a temática “Sistema de incentivos à frota local e costeira”.

Em junho de 2008, participou no workshop “Desenvolvimento para uma aquicultura sustentável nos Açores”, organizado pelo Departamento de Oceanografia e Pescas.

Em abril de 2008, participou na conferência “Pescas sustentabilidade, hoje e amanhã”, organizada no âmbito da European Seafood Exposition.

Em outubro de 2007, participou no I Congresso Internacional do Atum dos Açores, organizado pela Lotaçor, SA.

Em outubro de 2007, participou no seminário “Questões ambientais e científicas do Atlântico Norte: Uma perspetiva Europeia”, organizado pela Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa.

Em setembro de 2007, participou no seminário “A situação das pescas nas Regiões Ultraperiféricas Europeias no Horizonte 2013”, organizado pelo Governo dos Açores.

Em setembro de 2006, participou na conferência internacional “Comercialização de pescado fresco na Europa – Presente e Futuro”, organizado pela Associação Europeia de Lotas e Portos de Pesca.

Em junho de 2006, participou na conferência internacional “A Política Marítima Europeia e as Regiões”, organizado pela Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

Em fevereiro de 2006, participou no seminário “A Gestão dos Recursos Demersais Tradicionais dos Açores”, organizado pela Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

Em dezembro de 2005, participou no debate sobre a “Política Marítima Europeia”, organizado pelo Parlamento Europeu.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Em setembro de 2005, participou no I Congresso Regional das Pescas, organizado pela Cooperativa Porto de Abrigo.

Em fevereiro e março de 2001, frequentou com aproveitamento o Curso de Introdução ao ArcView GIS, organizado pelo Environmental Systems Research Institute, Inc.

V – Participação em organizações:

1994/1995 – Presidente da Assembleia-Geral de Alunos da Associação de Estudantes da Escola Superior de Comunicação Social.

1994/1995 – Membro do Colégio Eleitoral do Instituto Politécnico de Lisboa.

1998/1999 – Membro da Direção da Associação de Basquetebol das Ilhas do Faial e Pico.

2004/2006 – Membro da Direção do Clube Naval da Horta.

2006 – Diretor de Comunicação do Sporting Club da Horta.

2005/2011 – Diretor de Comunicação do Rally Ilha Azul

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Despacho n.º 1682/2014 de 5 de Setembro de 2014

Tornando-se necessário, na sequência da publicação da orgânica do XI Governo Regional dos Açores, preencher o lugar de Diretor Regional do Ambiente, importa que a escolha recaia em personalidade que pelo seu perfil demonstre possuir a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo;

A sua formação académica e as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a experiência e a relevante atividade profissional desenvolvidas pelo licenciado Hernâni Hélio Jorge, permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos estabelecidos no artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, diploma que estabelece regras para as nomeações dos cargos dirigentes da Administração Pública, na redação dada pela alteração e republicação da Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e que se encontra adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, na redação do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro;

Assim, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 18.º e dos n.ºs 1,2 e 4, do artigo 19.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, do n.º 1, do artigo 1.º, dos n.ºs 1 e 3, do artigo 2.º, e dos n.ºs 1 e 2, do artigo 3.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de março, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, determina-se o seguinte:

1 - O licenciado Hernâni Hélio Jorge é nomeado para, em regime de comissão de serviço, e pelo período de duração do mandato do respetivo membro do Governo Regional, exercer o cargo de Diretor Regional do Ambiente, cargo de direção superior de 1.º grau, previsto no n.º 8 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, diploma que aprova a orgânica XI do Governo Regional dos Açores;

2 - A presente nomeação produz efeitos a partir do dia de assinatura do presente despacho;

3 - Nos termos do n.º 5, do artigo 19.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, em anexo ao presente despacho é publicada nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado;

4 - Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de agosto.

18 de agosto de 2014. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros.*

Nota Curricular e Profissional

I – Dados biográficos:

Nome: Hernâni Hélio Jorge

Data de nascimento: 7 de abril de 1971

Nacionalidade: Portuguesa

II – Habilitações literárias:

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em junho de 1995.

III – Experiência profissional:

Desde novembro de 2012 - Diretor Regional do Ambiente da Secretaria Regional dos Recursos Naturais da Região Autónoma dos Açores;

Novembro de 2000 a novembro de 2012 - Deputado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores nas VII, VIII e IX Legislaturas, tendo desempenhado as funções de vice-presidente de Grupo Parlamentar (VII e IX Legislaturas), membro da Comissão Permanente (VII e IX Legislaturas), membro da Comissão de Assuntos, Parlamentar, Ambiente e Trabalho (VII, VIII e IX Legislaturas), tendo presidido à mesma de 2005 a 2012, membro da Comissão Eventual para Acompanhamento da Ação Governativa na Reconstrução dos Estragos do Sismo de 9 de Julho de 1998 (VII Legislatura), relator da Comissão Eventual para a Revisão do Sistema Eleitoral da Região Autónoma dos Açores (VII Legislatura), membro da

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Comissão Eventual de Revisão do Sistema Eleitoral (VIII Legislatura), membro da Comissão de Inquérito à Segurança Social (VIII Legislatura), membro da Comissão Eventual para a Revisão do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (VIII Legislatura), tendo presidido à mesma em 2005, membro da Comissão Eventual de Acompanhamento do Processo de Reforma do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (VIII Legislatura), membro da Comissão de Inquérito à Ruptura no Abastecimento de Água na Ilha Terceira (IX Legislatura);

Julho a novembro de 2000 – Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente, do VII Governo Regional dos Açores;

Fevereiro de 1997 a julho de 2000 – Adjunto do Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente, do VII Governo Regional dos Açores;

Dezembro de 1997 a abril de 1998 – Membro da comissão liquidatária do IACAPS – Instituto de Apoio Comercial à Agricultura, Pecuária e Silvicultura.

Junho de 1996 a janeiro de 1997 – Consultor jurídico da União de Sindicatos da Horta;

Dezembro de 1995 a fevereiro de 1997 – Advogado estagiário.

IV – Formação profissional complementar mais relevante:

Outubro de 1997 - Curso “De Maastricht a Amesterdão – O novo tratado da União Europeia”, organizado pelo INA – Instituto Nacional de Administração;

Novembro de 1997 - Conferência “Agenda 2000, Novas Políticas da PAC”, organizada pela Representação da Comissão Europeia em Portugal – Instituto Jean Monet;

Dezembro de 1997 - Curso “Concursos na Função Pública – Concursos para Dirigentes”, organizado pela E&C – Projectos Educativos e Culturais, S.A.;

Março/Abril de 1998 - Curso “Gestão Orçamental Pública”, organizado pelo INA – Instituto Nacional de Administração;

Maio de 1998 - Curso “Feitura das Leis”, organizado pelo INA – Instituto Nacional de Administração;

Outubro de 1998 - Curso “Feitura de Leis”, organizado pela DROAP – Centro de Formação da Administração Pública dos Açores;

Março de 1999 - Curso “Novo Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas – Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de março”, organizado pela SFN – Sociedade de Formação e Consultoria, Lda.;

Março de 2000 - Curso “O Novo Regime Jurídico do Sector Público Empresarial – Sector Empresarial do Estado, Sectores Empresariais Regionais e Municipais”, organizado pela MGI – Management Global Information, S.A..

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

V – Participação em organizações:

1990 - Membro da Assembleia de Freguesia da Candelária;

1992/1995 - Membro da Assembleia de Representantes da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

1992/1994 - Membro da Assembleia da Universidade de Coimbra;

1993/1995 - Membro do Conselho Diretivo da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

1994/1995 - Membro da Assembleia de Revisão dos Estatutos da Associação Académica de Coimbra;

1995/1996 - Membro da Direção da Associação de Patinagem do Pico;

1996/1997 e desde 1998 - Membro da Direção do Candelária Sport Clube;

1997/2000 - Membro do Conselho Consultivo Regional da Juventude;

1998/2010 - Presidente do Conselho de Justiça da Associação de Futebol da Horta;

2005/2009 - Presidente da Assembleia Municipal da Madalena;

2009/2012 - Vereador da Câmara Municipal da Madalena;

Desde 2013 - Membro do Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CNADS);

Desde 2013 - Membro do Conselho Nacional da Água (CNA).

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Despacho n.º 1683/2014 de 5 de Setembro de 2014

Tornando-se necessário, na sequência da publicação da orgânica do XI Governo Regional dos Açores, preencher o lugar de Diretor Regional da Agricultura, importa que a escolha recaia em personalidade que pelo seu perfil demonstre possuir a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo;

A sua formação académica e as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a experiência e a relevante atividade profissional desenvolvidas pelo licenciado Fernando Moniz Sousa, permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos estabelecidos no artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, diploma que estabelece regras para as nomeações dos cargos dirigentes da Administração Pública, na redação dada pela alteração e

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

republicação da Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e que se encontra adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, na redação do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro;

Assim, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 18.º e dos n.ºs 1,2 e 4, do artigo 19.º, da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, do n.º 1, do artigo 1.º, dos n.ºs 1 e 3, do artigo 2.º, e dos n.ºs 1 e 2, do artigo 3.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de março, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, determina-se o seguinte:

1 - O licenciado Fernando Moniz Sousa é nomeado para, em regime de comissão de serviço, e pelo período de duração do mandato do respetivo membro do Governo Regional, exercer o cargo de Diretor Regional da Agricultura, cargo de direção superior de 1.º grau, previsto no n.º 8 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, diploma que aprova a orgânica XI do Governo Regional dos Açores;

2 - A presente nomeação produz efeitos a partir do dia de assinatura do presente despacho;

3 - Nos termos do n.º 5, do artigo 19.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, em anexo ao presente despacho é publicada nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado;

4 - Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de agosto.

1 de setembro de 2014. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros.*

Nota Curricular e Profissional

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: Fernando Moniz Sousa

Data de nascimento: 03 de dezembro de 1976

Naturalidade: Matriz, Concelho Ribeira Grande

Estado Civil: Casado

Cartão de Cidadão: 11337236

Morada: R. Direita de Cima, n.º 169; 9600 - 221 Ribeira Seca Ribeira Grande

Contacto telefónico: 914460200

Email: fergeo@gmail.com

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

FORMAÇÃO ACADÉMICA

Licenciatura em Geologia, com média de 15 valores, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra. Ano 2000.

Mestrado em Avaliação de Riscos Geológicos, classificação final de Muito Bom, pela Universidade dos Açores. Ano 2003.

Aluno do 3.º Ano da licenciatura em Ciências de Engenharia Civil, pela Universidade dos Açores. De 2005 a 2009.

Técnico Superior de Segurança e Higiene no Trabalho, pela NormaAçores. Ano de 2012.

Formador, pela Escola de Novas Tecnologias dos Açores. Ano de 2014.

Finalista da licenciatura em Engenharia Geotécnica e Geoambiente, Pelo Instituto Superior de Engenharia do Porto. Ano de 2014.

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Contabilidade agrícola, pela Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário. Ano 1995.

Bolseiro do programa Erasmus/Sócrates, na Camborne School of Mines (CSM) Universidade de Exeter, Inglaterra. De Setembro de 1998 a Fevereiro de 1999.

Gestão Financeira – Finanças para Decisores, pela AMISM e NormaAçores. Ano de 2010.

Qualidade na Administração Local, pela AMISM e NormaAçores. Ano de 2010.

Técnicas de avaliação do risco, Cartografia de Risco, pela AMRAM e Universidade da Madeira. Ano 2011.

ACTIVIDADE PROFISSIONAL

Desde novembro de 2013 - Consultor em Geologia e Geotecnia e Técnico Superior de Higiene e Segurança. Empresário em Nome Individual.

De outubro de 2009 a outubro de 2013 - Vereador a tempo inteiro na Câmara Municipal da Ribeira Grande. Responsável pela Divisão de Águas, Ambiente, Serviços Urbanos e Equipamentos Municipais.

De outubro de 2008 a setembro de 2009 - Consultor na empresa Ferrovial Agroman, para a obra da Scut's de S. Miguel. Integrado no departamento de Geotecnia e Geologia.

De agosto de 2007 a setembro de 2008 - Sócio gerente da empresa AÇORGEO – Sociedade de Estudos Geotécnicos, Lda. Empresa de estudos, projetos e serviços em Geotecnia.

De junho de 2000 a julho de 2007 - Técnico Superior equiparado a Geofísico, na rede de sismologia, da Delegação Regional dos Açores do Instituto de Meteorologia.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

De abril a junho de 2000 - Campanha de instalação de rede de GPS, no Centro de Vulcanologia da Universidade dos Açores.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Ao longo da sua atividade profissional foi ganhando competências na componente técnica da sua formação mas principalmente na gestão e administração de empresas e entidades públicas, nomeadamente no passado recente como vereador a tempo inteiro responsável pela gestão e coordena a Divisão de Águas, Ambiente, Serviços Urbanos e Equipamentos municipais da Câmara Municipal da Ribeira Grande.

Actividades de maior relevo:

Gestão /Administração

Gestão e coordenação da Divisão de Águas, Ambiente, Serviços Urbanos e Equipamentos Municipais da Câmara Municipal da Ribeira Grande, composta por aproximadamente 180 colaboradores, desde serviços administrativos, aprovisionamento, departamentos técnicos e departamentos operacionais. De Outubro de 2009 a Outubro de 2013.

De Janeiro a Setembro de 2007, teve a seu cargo a coordenação da equipa de prospecção geotécnica para as SCUT's de S. Miguel, constituída por técnicos e maquinaria de 5 empresas.

Ao nível formativo, no curso de Ciências de Engenharia Civil, frequência e aprovação nas seguintes disciplinas: Introdução à Gestão I, Contabilidade I, Recursos Humanos, Gestão e Teoria da Decisão, Estaleiros e Coordenação de Obra.

Geotecnia e Geologia de Engenharia

Coordenação do projeto de estabilização de talude na Estrada Regional de acesso ao Caldeirão, ilha do Corvo. Maio a Julho de 2014.

Técnico de Higiene e Segurança responsável pelo corte de matas e reflorestação na empresa M. Cabral & Filhas Lda. Desde Maio de 2014.

Controlo em obra dos trabalhos de execução de fundações para vias de comunicação (SCUT´s de S. Miguel). Estacas, fundações directas, pregagens, taludes. De Outubrode 2008 a Outubro de 2009.

Coordenação em obra dos trabalhos de planificação e execução de estudos geológicos e geotécnicos (prospeção geotécnica, avaliação e classificação geotécnica de solos e maciços rochosos) para vias de comunicação e zona de empréstimo (SCUT´s de S. Miguel), desde Janeiro de 2006 a Setembro de 2008. Em parceria com a Ferrovial &Agroman.

Coordenação da "Prospecção Geológica e Geotécnica" da obra " Tecnoparque da Lagoa,– Bancada do Estádio Municipal, S. Miguel, Açores". Março de 2009.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Coordenação do “Reconhecimento Geotécnico” para a obra “Pavilhão Multiusos da Feira Agrícola de S. Miguel, Açores”. Março 2009.

Coordenação do “Estudo do Solo de Fundação” (sondagens e perfil geológico/geotécnico) para a obra de ampliação da Plataforma Wisky e Caminho de Circulação Paralelo à Pista, Aeroporto João Paulo II, S. Miguel. Novembro de 2007.

Participação na condução dos trabalhos da realização do Furo Geotérmico CL5, da Central Geométrica da Ribeira Grande, SOGEO, no âmbito do estágio de licenciatura. Ano 1999.

CONHECIMENTOS DE IDIOMAS

Língua mãe: Português

Outros Idiomas. Inglês e Espanhol.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

Windows, Office, AutoCAD, SiG (ArcView).

FILIAÇÃO EM ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS

Membro da Associação Portuguesa de Geólogos.

Membro da Sociedade Portuguesa de Engenharia Sísmica.

PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES COMO PRIMEIRO AUTOR

Sousa, F.; Ferreira, T.; Gaspar, J. L.; Viveiros, F.; Faria, C.; Marcos, M. E Senos, L. (2004) – CO2 soil degassing mapping: a contribution to the volcanic risk assessment at Furnas Village (S. Miguel Island, Azores) (Poster). 1st General Assembly da EGU, France, Nice, 25 a 30 de Abril.

Sousa, F.; Escuer, M.; Silva, M.; Senos, L.; Carrilho, F. (2004) – Sismicidade entre as ilhas de S. Miguel e Terceira (1997-2002). 4.ª Assembleia Luso-Espanhola de Geodesia e Geofísica. Figueira da Foz.

Sousa, F. (2003) - Cartografia de anomalias geoquímicas associadas a processos de desgaseificação difusa no Vulcão das Furnas (S.Miguel, Açores): contribuição para a avaliação de riscos geológicos. Tese de Mestrado em Vulcanologia e Riscos Geológicos, Universidade dos Açores, 133 p.

OUTRAS PUBLICAÇÕES, TRABALHOS E PROJETOS

Publicações Científicas

Marcos, M.; Ferreira, T.; Viveiros, F.; Gaspar, J. L.; Queiroz, G.; Gomes, A.; Gertisser, R.; Pimentel, A.; Sousa, F.; Trota, A. E Rodrigues, R. (2004) – Geological and geochemical characterisation of Furnas do Enxofre degassing area (Terceira Island, Azores) (Poster).

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

International Symposium “Reducing Volcanic Risk in Islands”, Tenerife, Canary Islands, 2 a 6 de Junho.

Viveiros, F.; Ferreira, T.; Gaspar, J. L.; Vieira, J. C.; Sousa, F. E Marcos, M. (2004) – Continuous CO2 soil diffuse degassing monitoring and public health risk assessment at Furnas Volcano (S. Miguel Island, Azores) (Com. Oral). 1st General Assembly da EGU, France, Nice, 25 a 30 de Abril.

Escuer, M.; Silva, M.; Sousa, F.; Dessai, P.; Senos, L.; Gaspar, J.L. (2004) – Sismicidade Registada em 2002 na Região dos Açores. 4.ª Assembleia Luso-Espanhola de Geodesia e Geofísica. Figueira da Foz.

Gaspar, J. L.; Goulart; C., Ferreira, T.; Viveiros, F.; Marcos, M.; Trota, A.; Rodrigues, R.; Sousa, F. E Silva, M. (2003) - Rede de monitorização sismovulcânica do campo geotérmico do Pico Alto (Terceira, Açores). Documento Técnico-Científico 15/CVARG/03.

Gaspar, J. L.; Goulart, C.; Ferreira, T.; Viveiros, F.; Marcos, M.; Trota, A.; Rodrigues, R.; Sousa, F. E Silva, M. (2003) - Rede de monitorização sismovulcânica do campo geotérmico da Ribeira Grande (S. Miguel, Açores). Documento Técnico-Científico 10/CVARG/03.

Faria, C.; Ferreira, T.; Gaspar, J. L. E Sousa, F. (2003) – Tectonic structures revealed by CO2 soil diffuse degassing anomalies at Faial island (Azores). Proceeding of XXVIII General Assembly of European Geophysical Society, Nice, França.

Ferreira, T.; Gaspar, J. L.; Viveiros, F; Marcos, M.; Coutinho, R.; Sousa, F. E Faria, C. (2003) – Observatório Vulcanológico da Universidade dos Açores: III – Rede de Monitorização Geoquímica de Fluidos. 3º Simpósio de Meteorologia e Geofísica da APMG. Aveiro.

Teves-Costa, P.; Reidel, C.; Gaspar, J. L.; Vales, D.; Queiroz, G.; Senos, L.; Wallenstein, N.; Sousa, F. E Escuer, M. (2002) – Ensaios para a interpretação de anomalias de intensidades sísmicas nos Açores: estudos de ruído ambiental no Concelho da Povoação (ilha de S. Miguel)

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Despacho n.º 1684/2014 de 5 de Setembro de 2014

Tornando-se necessário, na sequência da publicação da orgânica do XI Governo Regional dos Açores, preencher o lugar de Diretor Regional do Desenvolvimento Rural, importa que a escolha recaia em personalidade que pelo seu perfil demonstre possuir a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo;

A sua formação académica e as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a experiência e a relevante atividade profissional desenvolvidas pela licenciada Fátima da Conceição Lobão Santos da Silveira Amorim, permitem concluir pelo seu adequado perfil e

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

pela posse dos requisitos estabelecidos no artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, diploma que estabelece regras para as nomeações dos cargos dirigentes da Administração Pública, na redação dada pela alteração e republicação da Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e que se encontra adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, na redação do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro;

Assim, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 18.º, e dos n.ºs 1,2 e 4, do artigo 19.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, do n.º 1, do artigo 1.º, dos n.ºs 1 e 3, do artigo 2.º, e dos n.ºs 1 e 2, do artigo 3.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de março, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, determina-se o seguinte:

1 – A licenciada Fátima da Conceição Lobão Santos da Silveira Amorim é nomeada para, em regime de comissão de serviço, e pelo período de duração do mandato do respetivo membro do Governo Regional, exercer o cargo de Diretora Regional do Desenvolvimento Rural, cargo de direção superior de 1º grau, previsto no n.º 8, do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, diploma que aprova a orgânica XI do Governo Regional dos Açores, mantendo o seu lugar de origem e os direitos a ele inerentes, ficando a nomeada autorizada a optar pelo vencimento daquele lugar, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo;

2 - A presente nomeação produz efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho;

3 - Nos termos do n.º 5, do artigo 19.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, em anexo ao presente despacho é publicada nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada;

4 - Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de agosto.

18 de agosto de 2014. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros.*

Nota Curricular e Profissional

DADOS BIOGRÁFICOS

Nome: Fátima da Conceição Lobão Santos da Silveira Amorim

Data de Nascimento: 10 de maio de 1965

Naturalidade: Freguesia de Santa Cruz da Graciosa, Graciosa

Nacionalidade: Portuguesa

HABILITAÇÕES LITERÁRIAS

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Licenciatura em Engenharia Agronómica

Concluiu a Licenciatura em Engenharia Agronómica no Instituto Superior de Agronomia, Universidade Técnica de Lisboa, em 28 de janeiro de 1991.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Percurso Profissional

Desde 27 de novembro de 2012 até à atualidade Diretora Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Em 1 de dezembro de 2008, foi nomeada em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, como Diretora Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura.

Em 7 de fevereiro de 1997, foi nomeada em comissão de serviço como Diretora do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira, mantendo-se em tal cargo até dezembro de 2008.

Em 1 de setembro de 1993, foi nomeada por urgente conveniência de serviço, para o lugar de Técnica Superior, do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira.

Entre 15 e 19 de junho exerceu funções de deputada na Assembleia Legislativa Regional.

Entre 1 de maio de 1992 e 1 de maio de 1993, realizou o estágio de ingresso na função pública na área de Contabilidade e Gestão da Empresa Agrícola.

Em 4 de julho de 1991, iniciou funções como contratada a termo certo no Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira, na área de Contabilidade e Gestão da Empresa Agrícola.

Experiência Profissional

Na área de Contabilidade e Gestão da Empresa Agrícola.

- Formadora em curso de Formação Profissional Agrícola, nomeadamente em Contabilidade Agrícola, em Gestão da Empresa Agrícola, Formação Geral – Legislação da PAC.

- Formadora nos cursos de Técnicos de Gestão de Pecuária.

- Responsável pelo sector da Política Sócio Estrutural, entre os anos de 1993 e 1997.

- Colaborou na organização do Fórum Agrícola 2000.

- Representante da SRAF, nos Planos Diretores Municipais de Angra do Heroísmo e Praia da Vitória.

- Responsável no ano 2001, pelo Plano de Desratização para a Ilha Terceira.

- Representante da Região na negociação com a Comissão Europeia do programa de Apoio às Produções Tradicionais para o ano de 2005 e 2006.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

- Nomeada em 2005 como Coordenadora da Subunidade de Gestão do PRODESA – FEOGA-O e Unidade de Gestão do PDRu Açores.

- Nomeada em 11 de abril de 2006, para a coordenação da equipa multidisciplinar para a elaboração da proposta de Programa de Desenvolvimento Rural da RAA para o período 2007-2013-PRORURAL, bem como para a negociação do programa com os Serviços da Comissão Europeia.

- Nomeada em 2007, representante da SRAF na Comissão Interdepartamental dos Assuntos Europeus (CIAE).

- Nomeada pela Resolução de Conselho de Governo nº 41/2007, de 26 de abril, como Autoridade de Gestão das Medidas de Apoio às Produções Locais do POSEI.

- Nomeada Gestora do PRORURAL.

- Responsável em 2008 por desenvolver contactos com o IFAP, I.P. para a transferência de competências para a RAA, no que se refere às ajudas diretas, de mercado e de desenvolvimento rural.

- Representante da Região na Comissão de Coordenação do FEADER.

- Representante da Região na Comissão de Aconselhamento da Agricultura e Desenvolvimento Rural, no MAMAOT.

- Integra no GPP-MAMAOT, o Grupo de Acompanhamento Permanente do FEADER.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Despacho n.º 1685/2014 de 5 de Setembro de 2014

Tornando-se necessário, na sequência da publicação da orgânica do XI Governo Regional dos Açores, preencher o lugar de Diretor Regional dos Recursos Florestais, importa que a escolha recaia em personalidade que pelo seu perfil demonstre possuir a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo;

A sua formação académica e as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a experiência e a relevante atividade profissional desenvolvidas pela licenciada Anabela de Miranda Isidoro, permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos estabelecidos no artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, diploma que estabelece regras para as nomeações dos cargos dirigentes da Administração Pública, na redação dada pela alteração e republicação da Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e que se encontra adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, na redação do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Assim, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 18.º, e dos n.ºs 1,2 e 4, do artigo 19.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, do n.º 1, do artigo 1.º, dos n.ºs 1 e 3, do artigo 2.º, e dos n.ºs 1 e 2, do artigo 3.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de março, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, determina-se o seguinte:

1 – A licenciada Anabela de Miranda Isidoro é nomeada para, em regime de comissão de serviço, e pelo período de duração do mandato do respetivo membro do Governo Regional, exercer o cargo de Diretora Regional dos Recursos Florestais, cargo de direção superior de 1º grau, previsto no n.º 8, do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, diploma que aprova a orgânica XI do Governo Regional dos Açores, mantendo o seu lugar de origem e os direitos a ele inerentes, ficando a nomeada autorizada a optar pelo vencimento daquele lugar, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo;

2 - A presente nomeação produz efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho;

3 - Nos termos do n.º 5, do artigo 19.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, em anexo ao presente despacho é publicada nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada;

4 - Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de agosto.

18 de agosto de 2014. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro.* - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros.*

Nota Curricular e Profissional

I – Dados biográficos:

Nome: Anabela de Miranda Isidoro

Data de nascimento: 06 de agosto de 1968

Nacionalidade: Portuguesa

II – Habilitações literárias:

Licenciatura em Engenharia dos Recursos Florestais, pela Escola Superior Agrária de Coimbra (concluído em 2002)

Bacharelato em Engenharia das Operações Florestais, pela Escola Superior Agrária de Coimbra (concluída em 1994)

III – Experiência profissional:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

2010 (abril) até à atualidade Diretora Regional dos Recursos Florestais (X GRA).

2008 (fevereiro) a 2010 (março) – Chefe de Divisão do Serviço Florestal do Nordeste.

2003 (julho) a 2008 (janeiro) – Técnico superior do Serviço Florestal do Nordeste – Direção Regional dos Recursos Florestais.

1995 (maio) a 2003 (junho) – Técnico do Serviço Florestal do Nordeste – Direção Regional dos Recursos Florestais.

1995 (janeiro a abril) – Lecionou, na Escola EB 2,3 Maria Isabel do Carmo Medeiros, a disciplina de Geografia (11º Grupo A).

1994 – Trabalhou, na realização do inventário florestal nacional, para a Empresa J. Serra Ramos.

1994 – Efetuou, na República da Guiné-Bissau, o inventário florestal em duas concessões madeireiras e colaborou na palestra, realizada na Escola Superior Agrária de Coimbra, para apresentação dos resultados do trabalho realizado.

1987 (junho) a 1993 (março) – Prestou serviços na secretaria da ex-Administração Florestal de Mira.

1989 – Prestou serviços na Direção Regional de Agricultura da Beira Litoral, como agente-inquiridora, na realização do Recenseamento Geral Agrícola de 1989.

IV – Formação profissional complementar mais relevante:

2011 – Jornadas de trabajo “Experiencia em la Macaronesia sobre restauratión florestal tras catástrofe: vendavales, incêndios y avenidas”, promovido pelo Gobierno de Canarias, em La Orotava – Tenerife.

2009 – Conferência Científica Internacional “Innovation and new horizons in tree nursery stock production and forest restoration – from research to business”, promovida pela IUFRO, em Roma – Itália.

2009 – Jornadas Técnicas Moviter –Soluções Tecnológicas para construção e conservação de estradas, promovidas pela Moviter – Equipamentos, Ldª e Wirtgen Group, em Leiria.

2009 – Curso de “Segurança e técnicas de utilização da motosserra e motorroçadora – Conservação e manutenção dos equipamentos”, ministrado pelo Centro de Operações e Técnicas Florestais, promovido pelo Serviço Florestal do Nordeste.

2008 – “Certificação Florestal na Região Autónoma dos Açores”, promovido pela Associação de Produtores Florestais dos Açores, em Ponta Delgada.

2008 – “O melhoramento como instrumento da atividade florestal”, promovido pela Direção Regional dos Recursos Florestais, nas ilhas do Faial e Pico.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

2007 – “GeoMedia Professional 6.0”, ministrado pela Intergraph e organizado pela Direção Regional dos Recursos Florestais, em Ponta Delgada.

2006 – “A floresta de recreio”, promovido pela Direção Regional dos Recursos Florestais, em Ponta Delgada.

2004 – “Estatística e delineamento experimental”, organizada pela Direção Regional dos Recursos Florestais, em Ponta Delgada.

V – Participação em organizações:

Nomeada para integrar a Comissão Mista de Coordenação de Revisão do Plano Diretor Municipal do Nordeste, em representação da DRRF, por despacho do Secretário Regional dos Recursos Florestais, de 3 de setembro de 2007.

Acompanhou o Projeto Life Priolo – Recuperação do habitat do Priolo na ZPE Pico da Vara/Ribeira do Guilherme, em representação da DRRF/SFN, sendo a DRRF parceira no projeto (1994 – 2000).

Acompanhou o projeto Life Laurisilva Sustentável, promovido pela Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves, em representação da DRRF/SFN, sendo a DRRF entidade observadora.

Ocupou o lugar de vice-presidente do Conselho Coordenador de Avaliação da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas (2010-2012).

Nomeada representante da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, no conselho consultivo da SPRAÇORES por despacho de 28 de abril de 2010, do SRAF.

Nomeada pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas para fazer parte da comissão organizadora do Ano Internacional das Florestas (2011) a nível nacional, tendo a Direção Regional das Florestas sido o departamento responsável pelas comemorações, na região.

Nomeada para fazer parte da Comissão Mista de Coordenação da revisão do Plano Diretor Municipal das Lajes do Pico, por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 04 de julho de 2011.

VI – Outras referências profissionais e pessoais:

Vereadora, em regime de substituição, na Câmara Municipal do Nordeste (2009-2013).

Membro fundador e Presidente da Assembleia Geral da Associação de Jovens Ser Diferente, com sede no concelho do Nordeste.

Fez parte da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Nordeste, entre 206 e 2008.

Perito Avaliador de prédios rústicos e urbanos, no Serviço de Finanças do Nordeste.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

II SÉRIE - NÚMERO 171

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

05/09/2014

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Despacho n.º 1686/2014 de 5 de Setembro de 2014

Tornando-se necessário preencher o lugar de Diretora Regional da Juventude, na sequência da publicação da alteração orgânica do XI Governo Regional dos Açores, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, 24 de julho, importa que a escolha recaia em personalidade que pelo seu perfil demonstre possuir a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo;

A sua formação académica, as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, o desempenho no cargo de Diretora Regional da Juventude já no XI Governo Regional dos Açores, bem como a experiência e a relevante atividade profissional desenvolvidas pela Professora Doutora Pilar Sousa Lima Damião de Medeiros, permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos estabelecidos no artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela alteração e republicação da Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e que se encontra adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, na redação do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro;

Assim, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 18.º e dos n.ºs 1,2 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, do n.º 1 do artigo 1.º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 2.º, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de março, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, determina-se o seguinte:

1 - A Professora Doutora Pilar Sousa Lima Damião de Medeiros é nomeada para, em regime de comissão de serviço, e pelo período de duração do mandato do respetivo membro do Governo Regional, exercer o cargo de Diretora Regional da Juventude, cargo de direção superior de 1º grau, previsto na alínea *a)* do n.º 9 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, 24 de julho, que altera a orgânica do XI Governo Regional dos Açores;

2 - A presente nomeação produz efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

3 - Nos termos do n.º 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, em anexo ao presente despacho é publicada nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada;

4 - Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

18 de agosto de 2014. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro.* - A Secretário Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues.*

Nota Curricular

Pilar Sousa Lima Damião de Medeiros nasceu em São Miguel em 1979.

É licenciada em Germânicas e Sociologia pela Brock University, Canadá (2001). Obteve o grau de Mestre em Estudos Germânicos pela Queen's University, Canadá (2003) e o grau de Doutora nesta mesma área pela Albert Ludwigs Universität Freiburg, Alemanha (2007).

Durante a sua formação académica recebeu os seguintes prémios universitários: Dean´s Honours List Scholarship, Brock University, Canadá (1999); Queen´s Graduate Award, Queen´s University, Canadá (2001); Queen´s Graduate Award, Queen´s University, Canadá (2002); Ernst Loeb Memorial Graduate Scholarship, Queen´s University, Canadá (2002); Baden--□Wurttenberg--□Stipendium, Karlsruhe Universität, Alemanha (2002).

Foi Assistente na Queen's University, Canadá (2001--□2002). Professora Auxiliar Convidada na Universidade de Évora (2007--□2009), e desde 2009 exerce funções de Professora Auxiliar Convidada e de Diretora do curso de Sociologia (2011--□12) no Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais na Universidade dos Açores regendo várias disciplinas.

Tem diversos estudos científicos publicados em livros e revistas nacionais e internacionais nas áreas da teoria crítica da cultura moderna; da globalização cultural; da cultura política e espaço público.

Participou em dezenas de conferências universitárias em Portugal e no estrangeiro e fez parte da comissão organizadora de vários seminários e conferências, sendo presidente da comissão organizadora da European Conference on Public Intellectuals, Out. 24-27, 2013, Lisboa, que contou com a co-organização do Prof. dr. Lawrence A. Friedman, Harvard University e Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento, Lisboa.

Foi eleita deputada à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (2012) e exerce atualmente o cargo de Diretora Regional da Juventude.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

II SÉRIE - NÚMERO 171

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

05/09/2014

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despacho n.º 1687/2014 de 5 de Setembro de 2014

Considerando que a empresa Electro Pessoa, Lda., possuidora do estatuto PME certificado com a dimensão de microempresa e portadora do número de identificação fiscal 512067406, apresentou uma candidatura ao Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +, aprovado e regulamentado pela Resolução do Conselho de Governo n.º 88/2013, de 29 de julho, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 188/2013, 18 de dezembro, na modalidade de apoio ao arrendamento e obras em estabelecimentos comerciais;

Considerando qua a candidatura em causa cumpre com todas as condições de acesso do promotor e do projeto, assim como as demais regras estatuídas no Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +;

Considerando que para apuramento das despesas elegíveis foi considerado o período máximo de 12 meses, assim como a área útil do estabelecimento comercial, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º do citado Regulamento.

Assim, nos termos do artigo 11.º do Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +, aprovado em anexo à Resolução do Conselho de Governo n.º 88/2013, de 29 de julho de 2013, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 188/2013, 18 de dezembro, determino:

1 – A atribuição de um apoio financeiro, sob a forma de subsídio não reembolsável, no valor total de €14.178,68 (catorze mil, cento e setenta e oito euros e sessenta e oito cêntimos) à empresa Electro Pessoa, Lda.;

2 – O valor do apoio ora concedido será processado nos termos previstos no artigo 12.º do Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +;

3 - Os encargos resultantes da atribuição do presente apoio serão integralmente suportados pelas dotações do Capitulo 50, Divisão 1: Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Subdivisão 1.1: Competitividade Empresarial, Ação 1.1.1 – Sistemas de Incentivos à Competitividade Empresarial.

2 de setembro de 2014. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despacho n.º 1688/2014 de 5 de Setembro de 2014

Considerando que o empresário Márcio José Vieira da Silva, possuidor do estatuto PME certificado com a dimensão de microempresa e portadora do número de identificação fiscal 223675199, apresentou uma candidatura ao Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +, aprovado e regulamentado pela Resolução do Conselho de Governo n.º 88/2013, de 29 de julho, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 188/2013, 18 de dezembro, na modalidade de apoio ao arrendamento de estabelecimentos comerciais;

Considerando qua a candidatura em causa cumpre com todas as condições de acesso do promotor e do projeto, assim como as demais regras estatuídas no Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +;

Considerando que para apuramento das despesas elegíveis foi considerado o período máximo de 12 meses, assim como a área útil do estabelecimento comercial, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º do citado Regulamento.

Assim, nos termos do artigo 11.º do Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +, aprovado em anexo à Resolução do Conselho de Governo n.º 88/2013, de 29 de julho de 2013, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 188/2013, 18 de dezembro, determino:

1 – A atribuição de um apoio financeiro, sob a forma de subsídio não reembolsável, no valor total de €3.000,00 (três mil euros) ao empresário Márcio José Vieira da Silva;

2 – O valor do apoio ora concedido será processado nos termos previstos no artigo 12.º do Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +;

3 - Os encargos resultantes da atribuição do presente apoio serão integralmente suportados pelas dotações do Capitulo 50, Divisão 1: Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Subdivisão 1.1: Competitividade Empresarial, Ação 1.1.1 – Sistemas de Incentivos à Competitividade Empresarial.

2 de setembro de 2014. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

II SÉRIE - NÚMERO 171

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

05/09/2014

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despacho n.º 1689/2014 de 5 de Setembro de 2014

Considerando que o empresário Rui Luis Rego Duarte, possuidor do estatuto PME certificado com a dimensão de microempresa e portadora do número de identificação fiscal 233209395, apresentou uma candidatura ao Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +, aprovado e regulamentado pela Resolução do Conselho de Governo n.º 88/2013, de 29 de julho, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 188/2013, 18 de dezembro, na modalidade de apoio ao arrendamento de estabelecimentos comerciais;

Considerando qua a candidatura em causa cumpre com todas as condições de acesso do promotor e do projeto, assim como as demais regras estatuídas no Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +;

Considerando que para apuramento das despesas elegíveis foi considerado o período máximo de 12 meses, assim como a área útil do estabelecimento comercial, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º do citado Regulamento.

Assim, nos termos do artigo 11.º do Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +, aprovado em anexo à Resolução do Conselho de Governo n.º 88/2013, de 29 de julho de 2013, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 188/2013, 18 de dezembro, determino:

1 – A atribuição de um apoio financeiro, sob a forma de subsídio não reembolsável, no valor total de €4.200,00 (quatro mil e duzentos euros) ao empresário Rui Luis Rego Duarte;

2 – O valor do apoio ora concedido será processado nos termos previstos no artigo 12.º do Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +;

3 - Os encargos resultantes da atribuição do presente apoio serão integralmente suportados pelas dotações do Capitulo 50, Divisão 1: Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Subdivisão 1.1: Competitividade Empresarial, Ação 1.1.1 – Sistemas de Incentivos à Competitividade Empresarial.

2 de setembro de 2014. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despacho n.º 1690/2014 de 5 de Setembro de 2014

Considerando que a empresa Quiroga & Fonseca, Lda., possuidora do estatuto PME certificado com a dimensão de microempresa e portadora do número de identificação fiscal 513107100, apresentou uma candidatura ao Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +, aprovado e regulamentado pela Resolução do Conselho de Governo n.º 88/2013, de 29 de julho, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 188/2013, 18 de dezembro, na modalidade de apoio ao arrendamento de estabelecimentos comerciais;

Considerando qua a candidatura em causa cumpre com todas as condições de acesso do promotor e do projeto, assim como as demais regras estatuídas no Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +;

Considerando que para apuramento das despesas elegíveis foi considerado o período máximo de 12 meses, assim como a área útil do estabelecimento comercial, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º do citado Regulamento.

Assim, nos termos do artigo 11.º do Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +, aprovado em anexo à Resolução do Conselho de Governo n.º 88/2013, de 29 de julho de 2013, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 188/2013, 18 de dezembro, determino:

1 – A atribuição de um apoio financeiro, sob a forma de subsídio não reembolsável, no valor total de €3.300,00 (três mil e trezentos euros) à empresa Quiroga & Fonseca, Lda.;

2 – O valor do apoio ora concedido será processado nos termos previstos no artigo 12.º do Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +;

3 - Os encargos resultantes da atribuição do presente apoio serão integralmente suportados pelas dotações do Capitulo 50, Divisão 1: Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Subdivisão 1.1: Competitividade Empresarial, Ação 1.1.1 – Sistemas de Incentivos à Competitividade Empresarial.

2 de setembro de 2014. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despacho n.º 1691/2014 de 5 de Setembro de 2014

Considerando que a empresa Ethnic Summer Unipessoal, Lda., possuidora do estatuto PME certificado com a dimensão de microempresa e portadora do número de identificação fiscal 510747639, apresentou uma candidatura ao Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +, aprovado e regulamentado pela Resolução do Conselho de Governo n.º 88/2013, de 29 de julho, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 188/2013, 18 de dezembro, na modalidade de apoio ao arrendamento e obras em estabelecimentos comerciais;

Considerando qua a candidatura em causa cumpre com todas as condições de acesso do promotor e do projeto, assim como as demais regras estatuídas no Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +;

Considerando que para apuramento das despesas elegíveis foi considerado o período máximo de 12 meses, assim como a área útil do estabelecimento comercial, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º do citado Regulamento.

Assim, nos termos do artigo 11.º do Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +, aprovado em anexo à Resolução do Conselho de Governo n.º 88/2013, de 29 de julho de 2013, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 188/2013, 18 de dezembro, determino:

1 – A atribuição de um apoio financeiro, sob a forma de subsídio não reembolsável, no valor total de €9.359,54 (nove mil trezentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e quadro cêntimos) à empresa Ethnic Summer Unipessoal, Lda.;

2 – O valor do apoio ora concedido será processado nos termos previstos no artigo 12.º do Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +;

3 - Os encargos resultantes da atribuição do presente apoio serão integralmente suportados pelas dotações do Capitulo 50, Divisão 1: Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Subdivisão 1.1: Competitividade Empresarial, Ação 1.1.1 – Sistemas de Incentivos à Competitividade Empresarial.

2 de setembro de 2014. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1692/2014 de 5 de Setembro de 2014

Nos termos do artigo 7.o da Resolução n.º 13/2013, de 19 de fevereiro, e da alínea *b)* do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, atribui-se os seguintes apoios, concedidos sob a forma de prémio, com vista à criação de novos postos de trabalho no âmbito do Programa de Incentivo à Inserção dos Estagiar L e T – PIIE:

- Conta Top Mais, Fiscalidade e Contabilidade, Lda, Empresa Privada, com sede na rua Dr.º António Alves de Oliveira, n.º 7, concelho de Nordeste, contribuinte n.º 512087962, um apoio financeiro no valor de 6.375,00€ (Seis mil Trezentos e Setenta e Cinco euros).

- Best Of Health Club, Lda, Empresa Privada, com sede em Angra Garden Hotel, Praça Velha, s/n, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 509952828, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

- Futurismo, Empresa de Turismo Náutico, Lda, Empresa Privada, com sede na Marina Pêro de Teive, Loja A, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512031495, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

- João Maria da Silva Oliveira, Empresa Privada, com sede na Avenida 5 de Agosto, n.º 20, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 130372536, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

- Hornydog Publicidade e Comunicação SU, Empresa Privada, com sede na rua António Joaquim Nunes da Silva n.º 55, 2.º andar, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512094420, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

- Prolacto - Lacticínios de S. Miguel, S.A., Empresa Privada, com sede em Rosto do Cão-Livramento, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512004080, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

- Gaivota- Empreendimentos Turísticos, Lda, Empresa Privada, com sede na avenida infante D. Henrique, 103, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512021821, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

- Nordeste Ativo E.M., S.A., Empresa Pública, com sede na rua Dr. Manuel João da Silveira n.º 1, concelho de Nordeste, contribuinte n.º 512088357, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

- Espelho Mágico - Creche e ATL, Unipessoal Lda, Empresa Privada, com sede na rua do Cruzeiro - Intergeracional da Vila das Lajes, concelho da Praia da Vitória, contribuinte n.º 509270565, um apoio financeiro no valor de 6.700,00€ (Seis mil Setecentos euros).

- CR Morais Hotéis - Sociedade Exploração de Hotéis, Lda., Empresa Privada, com sede na rua Marcelino Lima, concelho da Horta, contribuinte n.º 513057960, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Nos termos do artigo 8.o da Resolução n.º 13/2013, de 19 de fevereiro, os prémios ficam sujeitos à verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

29 de agosto de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista.*

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1693/2014 de 5 de Setembro de 2014

Nos termos da alínea *a)*, do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro determino atribuir a Steven Macedo Barbosa, com o contribuinte n.º 236725432, beneficiário da segurança social n.º 12018736047, residente em Rua Engenheiro Deodato Magalhães, n.º 9, 1.º Esquerdo, freguesia de São José, concelho de Ponta Delgada, um prémio não reembolsável no montante de € 3.000 (três mil euros), pela criação do próprio emprego do beneficiário, como Sociedade por Quotas, na atividade principal de “Outras Atividades de Consultoria para os Negócios e a Gestão” CAE Rev. 3 - 70220.

Nos termos do artigo 12.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro, o apoio a título de prémio é assegurado pelo orçamento do Fundo Regional de Emprego.

2 de setembro de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista.*

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1694/2014 de 5 de Setembro de 2014

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 89/2014, de 21 de maio, determino atribuir a Luis Alberto Arruda Raposo, Empresário em Nome Individual, com sede na Rua do Outeiro de Cima, n.º 24, freguesia da Lomba da Fazenda, concelho de Nordeste, na Ilha de S. Miguel, contribuinte n.º 196508509, um apoio financeiro no

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

valor total de 4.800,00 € (quatro mil e oitocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos AGRICULTURA +.

Nos termos do artigo 8.º do anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 89/2014, de 21 de maio, o apoio financeiro é efetuado em três tranches de 1.600,00 € cada, pagas de quatro em quatro meses, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

Nos termos do artigo 11.º do anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 89/2014, de 21 de maio, o apoio financeiro é assegurado pelo orçamento do Fundo Regional de Emprego.

29 de agosto de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista.*

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1695/2014 de 5 de Setembro de 2014

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 89/2014, de 21 de maio, determino atribuir a Rui Miguel Martins da Costa, Empresário em Nome Individual, com sede na Canada dos Sousas, n.º 12, freguesia de Quatro Ribeiras, concelho de Praia da Vitória, na Ilha de Terceira, contribuinte n.º 231170289, um apoio financeiro no valor total de 4.800,00 € (quatro mil e oitocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos AGRICULTURA +.

Nos termos do artigo 8.º do anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 89/2014, de 21 de maio, o apoio financeiro é efetuado em três tranches de 1.600,00 € cada, pagas de quatro em quatro meses, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

Nos termos do artigo 11.º do anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 89/2014, de 21 de maio, o apoio financeiro é assegurado pelo orçamento do Fundo Regional de Emprego.

29 de agosto de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1070/2014 de 5 de Setembro de 2014

Por Portaria n.º 103 – IO/2014 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 06 de agosto de 2014, foi atribuída a verba de 5.475,97€ € à Casa do Gaiato de S. Miguel – Obra do Padre Américo nos açores destinada à 1ª comparticipação das despesas com o Projeto da Casa do Gaiato "Quinta do Norte", a ser processado pelo dotação do Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão, programa 07 – Solidariedade Social, projeto 07.05 - Igualdade de Oportunidades, Ação 7.5.3 (C) – Potenciar a inclusão social e consequente mobilidade social de grupos mais vulneráveis, item financeiro D.04.07.01 O).

06 de agosto de 2014. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa.*

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1071/2014 de 5 de Setembro de 2014

Por Portaria n.º 106-IO/2014 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 27 de agosto de 2014, foi atribuída a verba de 1.000,00 € à ASISM – Associação de Surdos da Ilha de São Miguel, destinada ao financiamento das despesas com o Projeto "Atelier de Férias da ASISM", a ser processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, programa 7 – Solidariedade Social, Projeto 7.5 – Igualdade de Oportunidades, 7.5.4 (D) - Igualdade de Oportunidades para pessoas com Deficiência, Classificação Económica 04.07.01 O).

27 de agosto de 2014. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa.*

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1072/2014 de 5 de Setembro de 2014

Por Portaria n.º 106/2014 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 2 de setembro de 2014, foi atribuída a verba de 151,18€ ao INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, IPRA, destinado à comparticipação relativa à contribuição da entidade promotora para a segurança social no âmbito do programa Recuperar, referente ao mês de outubro, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Ação 7.2.2 – Apoio Especializado ao

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Desenvolvimento e Requalificação da Rede de Equipamentos Sociais e Programas Sociais dos Açores, Classificação Económica 04.06.00.

2 de setembro de 2014. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa.*

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contrato n.º 108/2014 de 5 de Setembro de 2014

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 11 de agosto de 2014, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 041/2014, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e o Centro de Apoio à Mulher de Ponta Delgada – São Miguel, para comparticipação das despesas referentes à aquisição de equipamento eletrónico e eletrodomésticos para a casa abrigo, até ao montante máximo de 3.381,82€ (três mil, trezentos e oitenta e um euros e oitenta e dois cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas à dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2014.

11 de agosto de 2014. A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa.*

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho n.º 1696/2014 de 5 de Setembro de 2014

Considerando que a Inspeção Regional da Educação é um serviço central de inspeção e auditoria da administração direta da Região, integrado na Secretaria Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *d)* do número 2 do artigo 4.º e do artigo 55.º da respetiva Orgânica, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho;

Considerando, que a Inspeção Regional da Educação está cometida ao Inspetor Regional da Educação, dirigente máximo do serviço que para além das competências estabelecidas na lei, tem as competências específicas constantes do artigo 62.º da referida Orgânica, sem prejuízo das competências que lhe forem delegadas pelo membro do Governo Regional enquanto instrumento de desconcentração administrativa para assegurar a celeridade, economia e a eficiência dos procedimentos e decisões da Administração Pública;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Considerando, sem prejuízo do disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 21.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2014/A, de 29 de janeiro, que as competências dos membros do Governo Regional de que resultem encargos financeiros podem ser delegadas nos dirigentes sob a sua dependência até ao limite de €50.000,00, podendo este limite ser ultrapassado em casos ponderosos devidamente justificados, nos termos da alínea *d)* do n.º 1 e n.º 2 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n. º 4/2014/A, de 14 de fevereiro, com as disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2014/A, de 29 de janeiro, e da alínea *d)* do n.º 1 e n.º 2 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2014/A, de 14 de fevereiro;

Assim, em conformidade com o disposto nos artigos 35.º a 41.º e 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, conjugado com as normas supracitadas e com o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptado à Administração Pública Regional dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, no âmbito da gestão do orçamento de funcionamento afeto à Inspeção Regional da Educação, delego no Inspetor Regional da Educação, licenciado Rúben Filipe Fournier Costa Pereira, competências para:

1. Autorizar despesas designadamente com a aquisição de bens e serviços, até ao limite de €55.000,00;

2. Autorizar pedidos de autorização de pagamento e a emissão de meios de pagamento, nos termos dos artigos 29.º a 31.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, de correntes de despesas previamente autorizadas;

3. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura

25 de agosto de 2014. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses.*

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Contrato-Programa n.º 250/2014 de 5 de Setembro de 2014

Entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional da Cultura, e Eulália Maria Santos Bendito, celebra-se, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 maio, o contrato programa para atribuição de subsídio no valor de 130,50€ (cento e trinta euros e cinquenta cêntimos), destinado às obras de conservação e manutenção do imóvel sito na Rua da Miragaia, n.º 25, freguesia de Santa Luzia, concelho de Angra do Heroísmo, ilha da Terceira, de acordo com o projeto aprovado, através de dotação inscrita no Orçamento de 2014, Capítulo 50, Divisão 05, Subdivisão 10, Ação 3, Classificação Económica 08.08.02.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses.*

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 1697/2014 de 5 de Setembro de 2014

Nos termos da alínea *r)* do n.º 1, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de janeiro, bem como ao abrigo do estipulado no n.º 1 e alínea *a)* do n.º 4, do artigo 131.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/A, de 19 de julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios, o montante de € 515,00 (quinhentos e quinze euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação A "Apoio Social", Classificação Económica 08.05.02 ZA - Juntas de Freguesia - do Plano 2014, da Direção Regional da Educação, referente à 58.ª prestação do Contrato de Financiamento de Veículo Ligeiro para Transporte Escolar, celebrado a 11 de dezembro de 2009, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, Escola Básica Secundária da Povoação e a Junta de Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios, para a compra de um veículo ligeiro de passageiros de 9 lugares, para transporte de crianças e alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, entre a Lomba do Alcaide e a Lomba do Loução.

06 de agosto de 2014. - A Diretora Regional Da Educação, *Fabíola Jael de Sousa Cardoso.*

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 1698/2014 de 5 de Setembro de 2014

Nos termos da alínea *r)* do n.º 1, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de janeiro, bem como ao abrigo do estipulado no n.º 1 e alínea *a)* do n.º 4, do artigo 131.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/A, de 19 de julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios, o montante de € 515,00 (quinhentos e quinze euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação A "Apoio Social", Classificação Económica 08.05.02 ZA - Juntas de Freguesia - do Plano 2014, da Direção Regional da Educação, referente à 59.ª prestação do Contrato de Financiamento de Veículo Ligeiro para Transporte Escolar, celebrado a 11 de dezembro de 2009, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, Escola Básica Secundária da Povoação e a Junta de Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios, para a compra de um veículo ligeiro de passageiros de 9 lugares, para transporte de crianças e alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, entre a Lomba do Alcaide e a Lomba do Loução.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

01 de setembro de 2014. - A Diretora Regional da Educação, *Fabíola Jael de Sousa Cardoso.*

DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA

Despacho n.º 1699/2014 de 5 de Setembro de 2014

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2012/A, de 22 de junho, que estabelece o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), e no uso de competência delegada por despacho de 6 de dezembro de 2012, do Secretário Regional do Turismo e Transportes, publicado no Jornal Oficial n.º 239, II série, de 11 de dezembro de 2012, sob o n.º 1867/2012, decido:

1 – Aprovar a concessão dos incentivos constantes no quadro anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 – O pagamento dos incentivos referidos no número anterior processar-se-á nos termos e nas condições previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2012/A, de 22 de junho.

3 – Os encargos resultantes da concessão dos incentivos referidos no n.º 1 serão suportados pelas verbas inscritas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores, Capítulo 50 – Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 9 – Eficiência Energética, ação B – Eficiência Mais, CE 08.08.02 – Outras.

26 de agosto de 2014. - O Diretor Regional da Energia, *José Manuel Rosa Nunes.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Anexo

Nº Processo	Promotor	NIF	Concelho	Ilha	Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subs. não Reembolsável
PROENERGIA/2012/951	João Carlos Dias Ferreira	230224423	Madalena	Pico	3.596,00	3.478,00	1.043,40
PROENERGIA/2012/952	Diana Cristina Nogueira Enes da Costa	245312331	Praia da Vitória	Terceira	2.250,01	2.250,01	900,00
PROENERGIA/2012/1074	José Norberto Brandão Oliveira	125701250	Ponta Delgada	São Miguel	3.330,27	3.056,36	764,09
PROENERGIA/2012/1173	Manuel Alberto de Oliveira Goulart	175564442	Madalena	Pico	2.648,00	2.648,00	1.191,60
PROENERGIA/2012/1255	Almerindo Manuel Aguiar do Rego	106932772	Praia da Vitória	Terceira	2.216,85	2.216,85	554,21
PROENERGIA/2012/1259	Luís Godofredo de Amaral Pimentel	153567899	Ponta Delgada	São Miguel	1.826,90	1.635,15	408,79
PROENERGIA/2012/1265	Décio José Rosa Bettencourt	209317469	Angra do Heroísmo	Terceira	1.992,06	1.992,06	498,02
PROENERGIA/2012/1279	José Alberto Dias Henriques	203236483	Ponta Delgada	São Miguel	1.576,96	1.576,96	394,24
PROENERGIA/2012/1283	Hélder Garcia Duarte	178540340	Lajes do Pico	Pico	3.000,00	3.000,00	900,00
PROENERGIA/2012/1291	Carla Patrícia Massa Borges Ferreira	201583208	Ponta Delgada	São Miguel	2.586,09	2.586,09	1.034,44
PROENERGIA/2012/1296	Miguel Franco Wallenstein Teixeira	177292733	Ponta Delgada	São Miguel	3.778,42	2.566,78	641,69
PROENERGIA/2012/1298	Gualter José Andrade Furtado	103178031	Ponta Delgada	São Miguel	1.751,14	1.465,83	366,46
PROENERGIA/2012/1299	Margarida Carvalho Pacheco Correia	212526421	Povoação	São Miguel	2.368,57	1.889,35	472,34
PROENERGIA/2012/1303	Manuel Alberto da Silva Pereira	125977972	Santa Cruz das Flores	Flores	2.736,50	2.736,50	957,78
PROENERGIA/2012/1304	João Manuel Furtado Correia da Silva	133376818	Ponta Delgada	São Miguel	1.630,35	1.483,82	370,96
PROENERGIA/2012/1307	André Raposo Marques Homem de Noronha	215332512	Ponta Delgada	São Miguel	12.219,94	10.747,63	3.014,94
PROENERGIA/2012/1308	Andrei Labrentsev	211103268	Ribeira Grande	São Miguel	5.503,97	5.157,01	1.289,25
PROENERGIA/2012/1313	Maria Luísa de Melo Oliveira	117450626	Ponta Delgada	São Miguel	1.300,00	1.300,00	325,00
PROENERGIA/2012/1315	Marcelo de Serpa Duarte Pinheiro	186051581	Ponta Delgada	São Miguel	2.510,52	2.423,81	605,95
PROENERGIA/2012/1316	Duarte Carreiro de Lima	178042650	Povoação	São Miguel	2.170,55	2.170,55	542,64

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Nº Processo	Promotor	NIF	Concelho	Ilha	Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subs. não Reembolsável
PROENERGIA/2012/1317	Maria Liseta Raposo Faria Pereira	210014296	Ponta Delgada	São Miguel	3.375,69	2.192,56	548,14
PROENERGIA/2012/1319	Ricardo Manuel Lima Pereira	212538942	Ponta Delgada	São Miguel	3.906,39	3.433,44	858,36
PROENERGIA/2012/1321	João Fernando Pereira Toste	139207686	Angra do Heroísmo	Terceira	2.248,62	2.234,46	558,62
PROENERGIA/2012/1323	Eduardo José Tavares Viveiros	128013176	Ponta Delgada	São Miguel	2.174,95	2.174,95	761,23
PROENERGIA/2012/1327	Eduarda Maria de Brum Hahn	178546844	Angra do Heroísmo	Terceira	1.999,99	1.999,99	500,00
PROENERGIA/2012/1335	Diana dos Santos Lousada Raimundo	247942766	Ponta Delgada	São Miguel	1.890,00	1.890,00	756,00
PROENERGIA/2012/1336	João Manuel Melo Costa	181382938	Povoação	São Miguel	1.800,00	1.487,00	371,75
PROENERGIA/2012/1338	Vitor Jorge Garcia da Silva	227832108	Madalena	Pico	2.451,83	2.451,83	735,55
PROENERGIA/2012/1339	Carlos Alberto Cardoso Soares	222560665	Ribeira Grande	São Miguel	1.002,35	966,30	241,57
PROENERGIA/2012/1340	Maria da Conceição de Sousa da Silva Lopes	118986597	Praia da Vitória	São Miguel	3.990,00	3.990,00	1.793,50
PROENERGIA/2012/1350	António Manuel Martins Vieira	175128097	Povoação	São Miguel	2.370,68	2.370,68	592,67

DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA

Despacho n.º 1700/2014 de 5 de Setembro de 2014

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2012/A, de 22 de junho, que estabelece o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), e no uso de competência delegada por despacho de 6 de dezembro de 2012, do Secretário Regional do Turismo e Transportes, publicado no Jornal Oficial n.º 239, II série, de 11 de dezembro de 2012, sob o n.º 1867/2012, decido:

1 – Aprovar a concessão do incentivo constante no quadro anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 – O pagamento do incentivo referido no número anterior processar-se-á nos termos e nas condições previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2012/A, de 22 de junho.

3 – Os encargos resultantes da concessão do incentivo referido no n.º 1 serão suportados pelas verbas inscritas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores, Capítulo 50 – Plano,

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 9 – Eficiência Energética, ação B – Eficiência Mais, CE 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos.

02 de setembro de 2014. - O Diretor Regional da Energia, *José Manuel Rosa Nunes.*

Anexo

Nº Processo	Promotor	NIF	Concelho	Ilha	Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subs. não Reembolsável
PROENERGIA/2012/1277	Centro Comunitário de São Brás	512060304	Praia da Vitória	Terceira	12.000,00	12.000,00	3.000,00

DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA

Despacho n.º 1701/2014 de 5 de Setembro de 2014

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2012/A, de 22 de junho, que estabelece o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), e no uso de competência delegada por despacho de 6 de dezembro de 2012, do Secretário Regional do Turismo e Transportes, publicado no Jornal Oficial n.º 239, II série, de 11 de dezembro de 2012, sob o n.º 1867/2012, decido:

1 – Aprovar a concessão do incentivo constante no quadro anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 – O pagamento do incentivo referido no número anterior processar-se-á nos termos e nas condições previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2012/A, de 22 de junho.

3 – Os encargos resultantes da concessão do incentivo referido no n.º 1 serão suportados pelas verbas inscritas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores, Capítulo 50 – Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 9 – Eficiência Energética, ação B – Eficiência Mais, CE 08.01.02 – Privadas.

02 de setembro de 2014. - O Diretor Regional da Energia, *José Manuel Rosa Nunes.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Anexo

Nº Processo	Promotor	NIF	Concelho	Ilha	Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subs. não Reembolsável
PROENERGIA/2012/1276	Andreia e Ilda Sousa, Lda.	509328946	Ponta Delgada	São Miguel	1.800,00	1.800,00	450,00
PROENERGIA/2012/1318	Agraçor – Suinos dos Açores, S.A.	512004668	Lagoa	São Miguel	7.540,00	7.540,00	1.885,00

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 1073/2014 de 5 de Setembro de 2014

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º da referida portaria, podem ser comparticipados durante o período de 7 anos, os custos relacionados com os juros bancários de empréstimos que se destinem exclusivamente à aquisição, construção, modernização e motorização de embarcações de pesca.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea *a)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1- Conceder ao armador Sandro Jorge Pacheco Araújo, residente no Concelho de Santa Cruz, ilha das Flores, um subsídio a fundo perdido, no montante de 162,79€, destinado a compensar os juros decorrentes de um empréstimo bancário para a aquisição de equipamento para a embarcação SF-199-L “Porto de São Pedro”.

2- Este apoio será pago diretamente ao armador Sandro Jorge Pacheco Araújo e tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E.04.08.02 – Transferências Correntes - Outras, do Plano de Investimentos aprovado para o ano económico de 2014.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

26 de agosto de 2014. - O Secretário Regional do Mar, Ciências e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu.*

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 1074/2014 de 5 de Setembro de 2014

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º da referida portaria, podem ser comparticipados durante o período de 7 anos, os custos relacionados com os juros bancários de empréstimos que se destinem exclusivamente à aquisição, construção, modernização e motorização de embarcações de pesca.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea *a)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1- Conceder ao armador Rolando Valdir da Ponte Costa Tavares, residente no Concelho de Vila Franca do Campo, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 559,44€, destinado a compensar os juros decorrentes de um empréstimo bancário para a motorização da embarcação VF-188-L “Flôr da Caloura”.

2- Este apoio será pago diretamente ao armador Rolando Valdir da Ponte Costa Tavares e tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E.04.08.02 – Transferências Correntes - Outras, do Plano de Investimentos aprovado para o ano económico de 2014.

26 de agosto de 2014. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

II SÉRIE - NÚMERO 171

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

05/09/2014

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 1075/2014 de 5 de Setembro de 2014

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º da referida portaria, podem ser comparticipados durante o período de 7 anos, os custos relacionados com os juros bancários de empréstimos que se destinem exclusivamente à aquisição, construção, modernização e motorização de embarcações de pesca.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea *a)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1- Conceder ao armador Ermelindo Jácome de Azevedo Bettencourt, residente no Concelho de Velas, ilha de São Jorge, um subsídio a fundo perdido, no montante de 6.582,24€, destinado a compensar os juros decorrentes de um empréstimo bancário para a aquisição da embarcação SG-263-C “Camacho”.

2- Este apoio será pago diretamente ao armador Ermelindo Jácome de Azevedo Bettencourt e tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E.04.08.02 – Transferências Correntes - Outras, do Plano de Investimentos aprovado para o ano económico de 2014.

26 de agosto de 2014 . - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 1076/2014 de 5 de Setembro de 2014

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância de incentivar os profissionais do sector das pescas a agir coletivamente na resolução dos seus problemas comuns, de forma a proporcionar-lhes uma maior capacidade de intervenção na gestão do sector das pescas.

Considerando que a Associação de Armadores de Pesca Artesanal do Pico apresentou um projeto para financiamento das despesas de aquisição de trinta tabuleiros em inox para o Entreposto Frigorífico das Ribeiras, na ilha do Pico, tendo sido atribuído um apoio financeiro no montante de 1.947,00€.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de maio, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse coletivo desenvolvidas por organizações que atuem em nome dos produtores da pesca e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadrados investimentos em equipamentos e infraestruturas de produção, transformação e comercialização.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, no âmbito da competência fixada na alínea *a)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1. Conceder à Associação de Armadores de Pesca Artesanal do Pico, com sede no concelho da Madalena, ilha do Pico, um apoio financeiro no montante de 1.947,00€, destinado a financiar as despesas de aquisição de trinta tabuleiros em inox para o Entreposto Frigorífico das Ribeiras, na ilha do Pico, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia e aquela associação.

2. Este apoio tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.4 – Produtos da Pesca, Ação 3.4.1 – Mercados e Comercialização, C.E – 08.07.01 – Transferência de Capital – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2014.

26 de agosto de 2014. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 1077/2014 de 5 de Setembro de 2014

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância de incentivar os profissionais do sector das pescas a agir coletivamente na resolução dos seus problemas comuns, de forma a proporcionar-lhes uma maior capacidade de intervenção na gestão do sector das pescas.

Considerando que a Associação de Armadores de Pesca Artesanal do Pico apresentou um projeto para financiamento das despesas de aquisição de equipamento para a câmara de congelados para o Entreposto Frigorífico das Ribeiras, na ilha do Pico, tendo sido atribuído um apoio financeiro no montante de 31.185,10€.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de maio, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse coletivo desenvolvidas por organizações que atuem em nome dos produtores da pesca e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadrados investimentos em equipamentos e infraestruturas de produção, transformação e comercialização.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, no âmbito da competência fixada na alínea *a)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1. Conceder à Associação de Armadores de Pesca Artesanal do Pico, com sede no concelho da Madalena, ilha do Pico, um apoio financeiro no montante de 31.185,10€, destinado a financiar as despesas de aquisição de equipamento para a câmara de congelados para o Entreposto Frigorífico das Ribeiras, na ilha do Pico, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia e aquela associação.

2. Este apoio tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.4 – Produtos da Pesca, Ação 3.4.1 – Mercados e Comercialização, C.E – 08.07.01 – Transferência de Capital – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2014.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

29 de agosto de 2014. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu.*

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 1078/2014 de 5 de Setembro de 2014

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância de incentivar os profissionais do sector das pescas a agir coletivamente na resolução dos seus problemas comuns, de forma a proporcionar-lhes uma maior capacidade de intervenção na gestão do sector das pescas.

Considerando o interesse público numa gestão partilhada de tarefas e responsabilidades, entre a administração regional e os profissionais do sector, de forma a promover uma maior eficácia na resolução dos problemas das comunidades piscatórias localizadas em cada uma das ilhas dos Açores.

Considerando que a Cooperativa de Economia Solidária Pescadores da Ribeira Quente apresentou um projeto para financiamento das despesas de funcionamento administrativo, para o ano de 2014, tendo sido atribuído um apoio financeiro no montante de 28.330,00€.

Considerando que através da Portaria n.º 414/2014, publicada no Jornal Oficial n.º 78/2014, II Série, 22 de abril, foi paga a primeira prestação no montante de 14.165,00€.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de maio, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse coletivo desenvolvidas por organizações que atuem em nome dos produtores da pesca e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas ações de funcionamento das associações ou organizações de produtores.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, no âmbito da competência fixada na alínea *a)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1. Conceder à Cooperativa de Economia Solidária Pescadores da Ribeira Quente, com sede no concelho da Povoação, ilha de São Miguel, um apoio financeiro no montante de 14.165,00€, correspondente à segunda prestação, destinado a financiar as despesas de funcionamento

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

administrativo, para o ano de 2014, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia e aquela cooperativa.

2. Este apoio tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.4 – Produtos da Pesca, Ação 3.4.1 – Mercados e Comercialização, C.E – 04.01.02 – Transferência Correntes – Privadas, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2014.

26 de agosto de 2014. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu.*

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 1079/2014 de 5 de Setembro de 2014

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância de incentivar os profissionais do sector das pescas a agir coletivamente na resolução dos seus problemas comuns, de forma a proporcionar-lhes uma maior capacidade de intervenção na gestão do sector das pescas.

Considerando o interesse público numa gestão partilhada de tarefas e responsabilidades, entre a administração regional e os profissionais do sector, de forma a promover uma maior eficácia na resolução dos problemas das comunidades piscatórias localizadas em cada uma das ilhas dos Açores.

Considerando que a Cooperativa de Economia Solidária Pescadores da Ribeira Quente apresentou um projeto para financiamento das despesas de gestão e manutenção dos portos de pescas da Povoação e da Ribeira Quente, ilha de São Miguel, bem como equipamentos de alagem e varagem das embarcações da frota regional, para o ano de 2014, tendo sido atribuído um apoio financeiro no montante de 54.300,00€.

Considerando que através da Portaria n.º 415/2014, publicada no Jornal Oficial n.º 78/2014, II Série, 22 de abril, foi paga a primeira prestação no montante de 27.150,00€.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de maio, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse coletivo desenvolvidas por organizações que atuem em nome dos produtores da pesca e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas ações de gestão e limpeza dos portos de pesca e gestão e manutenção dos equipamentos e infraestruturas dos portos e núcleos de pesca, desde que realizadas por associações ou organizações de produtores.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, no âmbito da competência fixada na alínea *a)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1. Conceder à Cooperativa de Economia Solidária Pescadores da Ribeira Quente, com sede no concelho da Povoação, ilha de São Miguel, um apoio financeiro no montante de 27.150,00€, correspondente à segunda prestação, destinado a financiar as despesas de gestão e manutenção dos portos de pescas da Povoação e da Ribeira Quente, ilha de São Miguel, bem como equipamentos de alagem e varagem das embarcações da frota regional, para o ano de 2014, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia e aquela cooperativa.

2. Este apoio tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.2 – Infraestruturas Portuárias, Ação 3.2.1 – Portos da Região, C.E – 04.01.02 – Transferências Correntes – Privadas, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2014.

26 de agosto de 2014. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu.*

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 1702/2014 de 5 de Setembro de 2014

Nos termos do disposto nos artigos 2.º e 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, nomeio Maria Eduarda Gonçalves de Oliveira, titular do Cartão do Cidadão número 5601299 3ZZ8, válido até 20/03/2016, licenciada em Economia, para desempenhar funções de Adjunta do meu Gabinete, com efeitos a partir da presente data.

02 de setembro de 2014. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu.*

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Portaria n.º 1080/2014 de 5 de Setembro de 2014

Parque Natural da Ilha de São Miguel foi criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2008/A, de 8 de julho, o qual instituiu 23 áreas protegidas classificadas naquela ilha, devido à existência no seu território de valores botânicos, faunísticos e marinhos de incontestável interesse.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

O Parque Natural da Ilha de São Miguel constitui a unidade de gestão dessas áreas e insere-se no âmbito da Rede de Áreas Protegidas dos Açores, de acordo com o estatuído nos artigos 28.º e 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, que criou o regime jurídico da conservação da natureza e da proteção da biodiversidade.

Nos termos da aplicação do referido diploma foram definidas medidas complementares de conservação através de um Plano de Ação para a Conservação das Áreas Terrestres do Parque Natural de São Miguel, aprovado pela Portaria n.º 1530/2012, de 10 de outubro.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, nos termos dos artigos 15.º, n.º 3 alínea *b)*, do artigo 20.º e do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, o seguinte:

1. É aprovado o Programa de Execução das Ações Relativas à Reserva Natureal do Pico da Vara e à Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies da Tronqueira e Planalto dos Graminhais, a que se referem as alíneas *b)* do n.º 1 e *c)* do n.º 3 do Anexo I da Portaria n.º 1530/2012, de 10 de outubro, o qual consta do anexo à presente portaria.

2. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

27 de agosto de 2014. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros.*

PLANO DE AÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS TERRESTRES DO PARQUE NATURAL

DE SÃO MIGUEL

PROGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS À RESERVA NATURAL DO PICO DA VARA E À ÁREA PROTEGIDA PARA A GESTÃO DE HABITATS OU ESPÉCIES DA TRONQUEIRA E PLANALTO DOS GRAMINHAIS

Alíneas *b)* do n.º 1 e *c)* do n.º 3 do Anexo I da Portaria n.º 1530/2012, de 10 de outubro

ÍNDICE

1 – RESUMO

2 – ENQUADRAMENTO LEGAL 4

3 – DESCRIÇÃO DAS ÁREAS PROTEGIDAS

4 – LEGISLAÇÃO RELEVANTE PARA A GESTÃO DAS ÁREAS PROTEGIDAS

5 – AÇÕES EM CURSO

6 – PLANO DE EXECUÇÃO

FINALIDADE

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

ANÁLISE SWOT

Reserva Natural do Pico da Vara

Área Protegida Para a Gestão de Habitats ou Espécies da Tronqueira

E Planalto dos Graminhais 11

OBJETIVOS

Reserva Natural do Pico da Vara

Área Protegida Para a Gestão de Habitats ou Espécies da Tronqueira

E Planalto dos Graminhais

AÇÕES

Reserva Natural do Pico da Vara

Área Protegida Para a Gestão de Habitats ou Espécies da Tronqueira

E Planalto dos Graminhais 17

7– REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

22

8- ANEXOS

Anexo I – Distribuição dos Principais Habitats da REDE NATURA2000

23

Anexo II – Áreas Abrangidas Por Projetos LIFE 23

1 – RESUMO

Com a publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, foi instituído um novo regime jurídico de gestão das áreas protegidas dos Açores.

Neste âmbito, foi aprovado o Plano de Ação para a Conservação das Áreas Terrestres do Parque Natural de São Miguel, em anexo à Portaria n.º 1530/2012, de 10 de outubro, o qual define um conjunto de ações e objetivos a atingir durante o seu período de vigência (2013-2017).

Contudo, o facto dos objetivos e ações ai definidas não estarem calendarizados, levantou dificuldades ao nível da fixação de prioridades nas medidas de conservação a desenvolver na gestão do Parque Natural de São Miguel.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Assim, serve o presente programa de execução para complementar as medidas a adotar na gestão da Reserva Natural do Pico da Vara (SMG02) e da Área Protegida Para a Gestão de Habitats ou Espécies da Tronqueira e Planalto das Graminhais (SMG08),

Objetivos

Reserva Natural do Pico da Vara

Objetivo 1: Preservação de habitats, ecossistemas e espécies num estado favorável de conservação:

Objetivo 2: Conservação das condições naturais de referência aos trabalhos científicos e projetos científicos em curso;

Objetivo 3: Definição de limites e condicionamentos ao livre acesso público;

Objetivo 4: Estruturação de parcerias na gestão da Área Protegida.

Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies da Tronqueira e Planalto do Graminhais

Objetivo 1: Assegurar as condições de referência dos habitats necessárias à proteção de espécies significantes, grupos de espécies, comunidades bióticas ou características físicas do ambiente;

Objetivo 2: Promover investigação científica e a monitorização ambiental como atividades indispensáveis à gestão sustentável;

Objetivo 3: Disciplinar os usos e atividades que possam constituir ameaça à sustentabilidade de habitats ou espécies;

Objetivo 4: Permitir que a população local usufrua de benefícios que resultem da prática de atividades no âmbito da área protegida;

Objetivo 5: Estruturação de parcerias na gestão da Área Protegida.

2 – ENQUADRAMENTO LEGAL

No contexto do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2007/A, de 25 de junho, entretanto substituído pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, o Governo Regional dos Açores reestruturou todo o quadro legal subjacente à conservação do património natural dos Açores, com o intuito de tornar mais eficiente a gestão das áreas classificadas existentes em cada ilha.

O Parque Natural de Ilha de São Miguel, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2008/A, de 8 de julho, constitui a unidade responsável, ao nível de ilha, pela aplicação das medidas de gestão e de conservação necessárias à manutenção em estado favorável de todos os ecossistemas naturais.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Entretanto, foram definidas medidas complementares de conservação através da implementação de um plano de ação para a conservação de zonas especiais e incrementar os instrumentos de gestão, conforme a alínea *b)* do n.º 3 do artigo 15.º, do artigo 20.º e do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril.

Nesse sentido, foi publicada a Portaria n.º 1530/2012, de 10 de outubro, que aprova o Plano de Ação para a Conservação das Áreas Terrestres do Parque Natural de São Miguel, definindo um conjunto de ações e objetivos a atingir durante o seu período de vigência (2013-2017).

Contudo, nem os objetivos nem as ações aí definidas ficaram descritas ou calendarizadas, o que levantou dificuldades ao nível da fixação de prioridades nas medidas a desenvolver na gestão do parque.

De forma a colmatar esta lacuna, o presente programa de execução visa complementar as medidas a adotar na gestão da Reserva Natural do Pico da Vara (SMG02) e da Área Protegida Para a Gestão de Habitats ou Espécies da Tronqueira e Planalto das Graminhais (SMG08),

Estas áreas constituem no seu conjunto a Zona de Proteção Especial do Pico da Vara/Ribeira do Guilherme (PTZPE0033), no âmbito da REDE NATURA 2000 pela ocorrência do Priolo. Devido à relevância dos habitats que podem ser encontrados nestas áreas, foi proposta para classificação como SIC uma área de 2010, 6 ha que abrange parte das duas áreas do Parque Natural de Ilha de São Miguel.

3 – DESCRIÇÃO DAS ÁREAS PROTEGIDAS

A Reserva Natural do Pico da Vara e a Área Protegida Para a Gestão de Habitats ou Espécies da Tronqueira e Planalto dos Graminhais estão situadas no interior da região leste da ilha de São Miguel e ocupam uma vasta área do complexo vulcânico Povoação - Nordeste, o mais antigo da ilha com cerca de 4 milhões de anos.

Estas duas áreas classificadas ocupam uma área de 6159,47ha que se estende desde as vertentes da Povoação até à vertente da Bacia Hidrográfica da Lagoa das Furnas (Gil, 2005), incluindo o Pico Verde e o Pico da Vara, ponto mais alto da ilha com 1103m.

Esta Região apresenta um clima húmido com valores de precipitação elevados, uma geomorfologia complexa caraterizada por grandes ravinas, muitas delas inacessíveis, onde se inserem numerosas linhas de água, de onde se destaca a Ribeira do Guilherme (DRA, 2005).

Nesta área estão presentes habitats considerados de Interesse Comunitário e habitats considerados Prioritários pela Diretiva Habitats (92/43/CEE). Nos prioritários encontram-se as Laurissilva Macaronésicas, as Turfeiras Altas Ativas, os Matos Macaronésicos Endémicos e as Florestas endémicas de Juniperus. Nos de Interesse Comunitário inserem-se as Ribeiras Alpinas e a sua vegetação ripícola herbácea, as Turfeiras de Cobertura e os Prados Orófilos Macaronésicos (Gil, 2005; NATURA 2000,2013).

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

De uma forma geral, as melhores manchas de comunidades vegetais encontram-se nas zonas mais altas (Anexo I), visto que as zonas mais baixas das áreas classificadas encontram-se fortemente invadidas por espécies exóticas e invasoras, de onde se destacam o Incenso (Pittosporum undulatum), a Conteira (Hedychium gardneranum) e a Cletra (Clethra arborea) (DRA, 2005). Atualmente, o Gigante (Gunnera tinctoria) assume-se como uma forte ameaça às trufeiras existentes nas zonas dos Graminhais.

Esta redução de área ocupada por vegetação natural ocorreu essencialmente por causas antrópicas, cujas consequências promoveram, para além de alterações na composição florística das comunidades vegetais naturais presentes, uma redução no efetivo populacional da avifauna local, em particular do Priolo (Pyrrhula murina), um passeriforme endémico dos Açores e com estatuto de conservação prioritário estabelecido pela Diretiva Aves (79/409/EEC) (DRA, 2005; Teodósio et al.,2009).

O Priolo, que já esteve em perigo de extinção, com uma população estimada na década de 70 do século passado em 30 a 40 casais reprodutores, registou um aumento significativo do seu efetivo populacional, apresentando agora uma população estimada em 608 a 1824 indivíduos, como resultado dos projetos LIFE+ Priolo e Laurissilva Sustentável, que implementaram medidas de restauração ecológica dos habitats naturais que lhe servem de fonte de alimentação (Teodósio et al.,2009), situação que certamente continuará a melhorar com a implementação do projeto LIFE Terras do Priolo (Anexo II).

4 – LEGISLAÇÃO RELEVANTE PARA A GESTÃO DAS ÁREAS PROTEGIDAS

- Diretiva “Habitats” - Diretiva relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens (92/43/CEE)

Esta diretiva tem como objetivo contribuir para a manutenção da biodiversidade, definindo um quadro comum para a conservação dos habitats, das plantas e dos animais de interesse comunitário, ao estabelecer a obrigatoriedade de cada estado membro em designar Zonas Especiais de Conservação (ZEC). Esta diretiva contém nos seus vários anexos, os tipos de habitats e as espécies cuja conservação exige a designação de zonas especiais de conservação.

- Diretiva “Aves” - Diretiva relativa à conservação das aves selvagens (79/409/EEC)

Esta diretiva tem como objetivo a proteção das aves selvagens e dos seus habitats naturais ao estabelecer a obrigatoriedade de cada estado membro em designar Zonas de Proteção Especial (ZPE), com o objetivo de assegurar a sobrevivência e a capacidade reprodutiva das espécies na sua área de distribuição natural;

- CITES - Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Selvagem Ameaçadas de Extinção

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Esta Convenção tem como objetivo garantir que o comércio internacional de animais e plantas não ponha em risco a sua sobrevivência no estado selvagem, definindo para isso nos seus diferentes anexos diferentes graus de proteção a cerca de 34.000 espécies;

- Convenção de Berna - Convenção sobre a Vida Selvagem e os Habitats Naturais na Europa

Esta convenção tem como objetivo a conservação da flora e fauna selvagens bem como dos seus habitats naturais, em particular as espécies e habitats cuja conservação exija a cooperação entre países. Atribui particular importância às espécies em perigo ou vulneráveis, incluindo as espécies migratórias.

- Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro

Estabelece a transposição para o ordenamento jurídico português da Diretiva 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de abril, relativa à conservação das aves selvagens (Diretiva Aves), e da Diretiva 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de maio, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens (Diretiva Habitats);

- Decreto Legislativo Regional n.º 20/2006/A, de 6 de junho

Aprova o Plano Setorial da Rede Natura 2000 da Região Autónoma dos Açores, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2007/A, de 10 de abril.

- Decreto Legislativo Regional n.º 19/2008/A, de 8 de julho

Dá origem ao Parque Natural de Ilha de São Miguel, o qual instituiu 23 áreas protegidas classificadas devido à existência no seu território de valores botânicos, faunísticos e marinhos de incontestável interesse. Define os limites físicos e o regime de proteção de cada uma das áreas classificadas, baseados nos pressupostos estabelecidos no Decreto Legislativo Regional n.º 15/2007/A, de 25 de junho;

- Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2008/A, de 17 de outubro

Estabelece a reserva integral de caça do Planalto dos Graminhais na qual é definida a proibição de caça a qualquer espécie;

- Portaria n.º 38/2009, de 18 de maio

Aprova o Regulamento de aplicação dos “Pagamentos Natura 2000 em terras florestais” e dos “Pagamentos silvo-ambientais”, da Acão 2.4.2 “Valorização da utilização sustentável das terras florestais”, da Medida 2.4 “Gestão do Espaço Florestal”, do Eixo 2 “Melhoria do Ambiente e da Paisagem Rural, do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2007-2013-PRORURAL.

- Decreto Legislativo Regional n.º 9/2012/A, de 20 de março

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Estabelece o regime jurídico de acesso e utilização dos recursos naturais da Região Autónoma dos Açores para fins científicos, com o objetivo de proteger e conservar o património genético e natural único do Arquipélago dos Açores.

Desenvolvido pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2012/A, de 5 de novembro.

- Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril

Estabelece o Regime Jurídico da Conservação da natureza e da proteção da biodiversidade. Transpõe para o ordenamento jurídico regional a Diretiva n.º 92/43/CEE, do Concelho, de 21 de maio de 1992, relativa a preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens e a Diretiva n.º 2009/147/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro de 2009, relativa à conservação das aves selvagens.

- Decreto Legislativo Regional n.º 30/2012/A, de 3 de julho

Define o regime jurídico dos percursos pedestres homologados da Região Autónoma dos Açores, com o objetivo de estabelecer um conjunto de regras para uma eficaz manutenção, sinalização e fiscalização dos percursos pedestres.

- Portaria n.º 1530/2012, de 10 de outubro

Tem como objetivo definir as medidas complementares de conservação através de um plano de ação para o Parque Natural de Ilha de São Miguel, para fomentar a conservação e qualidade dos biótipos para as espécies de conservação prioritária e o estabelecimento de condições que assegurem a perpetuidade para gerações vindouras.

5 – AÇÕES EM CURSO

- (2009-2013) LIFE+ Projeto Laurissilva Sustentável "Recuperação, conservação e gestão sustentável dos habitats prioritários na Serra da Tronqueira / Planalto dos Graminhais" (LIFE07 NAT/P/000630);

- (2010-2014) Manutenção permanente dos trilhos homologados inseridos em áreas classificadas;

- (2013-2014) Plano de Ordenamento da Bacia Hidrográfica da Lagoa das Furnas;

- (2013) Projeto Atlas das Aves Invernantes e Migradoras de Portugal na ZPE Pico da Vara/Ribeira do Guilherme;

6 – PLANO DE AÇÃO

FINALIDADE

Implementar medidas de conservação de toda a biodiversidade nativa e endémica presente nas áreas classificadas, através de uma interação eficiente e eficaz de todos os agentes que atuam na zona, sempre sobre a supervisão do departamento do Governo Regional com responsabilidade em matéria de ambiente.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

ANÁLISE SWOT

Para gerir eficazmente uma área classificada é necessário, antes de mais, perceber quais os elementos chave que esta apresenta. Esses elementos deverão, na sua totalidade, fazer uma síntese objetiva de todas as características, internas ou externas, que influenciem, direta ou indiretamente, a zona de estudo.

Desta análise, serão estabelecidos um conjunto de objetivos a alcançar, mediante a definição de ações específicas, com o intuito de preservar e perpetuar toda a diversidade biológica e geológica que estiveram subjacentes à sua classificação como áreas protegidas.

Apresenta-se na Tabela I e Tabela II a análise SWOT da Reserva Natural do Pico da Vara e da Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies da Tronqueira e Planalto dos Graminhais, respetivamente.

Tabela I: Análise SWOT da Reserva Natural do Pico da Vara

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

S	W
Valor Ecológico elevado; Presença do Priolo; Elevada biodiversidade; Experiência e conhecimento adquiridos em projetos LIFE já desenvolvidos; Habitats e Espécies de flora e fauna protegidos, com estatuto de conservação prioritário; Reserva hídrica; Trilho de acesso à área; Grande mancha de vegetação natural em bom estado de conservação; Refúgio na ilha de algumas espécies raras de flora; Área abrangida pela CETS; Existência de espécies da flora e fauna nativas e endémicas; Elevados valores paisagísticos; Elevada qualidade ambiental; Área classificada pela Rede Natura 2000; Valor Geológico elevado; Local de passagem de aves migratórias; Condições climáticas muito instáveis e menos propícias à visitação. Existência de vários tipos de *habitats,* alguns deles prioritários.	Articulação entre entidades; Manchas de *Cryptomeria japonica;* Perda de habitat devido ao aumento da área de distribuição da flora exótica e invasora; Fiscalização insuficiente; Insuficiente monitorização das populações de fauna e flora prioritários; Insuficiente monitorização das populações de flora e fauna exóticos e invasores; Existência de caminhos não homologados; Subvalorização por parte da população das potencialidades dos recursos naturais; Abandono de resíduos; Pisoteio e destruição de flora nativa e endémica nas zonas marginais dos trilhos existentes.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

O	T
▯ Sensibilização e educação ambiental da população; ▯ Investigação científica e estabelecimento de parcerias com equipas regionais, nacionais e internacionais; ▯ Desenvolvimento de projetos de conservação e monitorização dos recursos naturais; ▯ Formação e sensibilização dos operadores turísticos; ▯ Recuperação de áreas ocupadas por espécies infestantes e invasoras; ▯ Disciplinar as visitas por condicionamento dos acessos; ▯ Voluntariado; ▯ Criação de emprego.	▯ Aumento da pressão turística desordenada sobre os recursos naturais; ▯ Aumento das populações de espécies exóticas já instaladas; ▯ Risco de destruição ou captura de espécies nativas e endémicas raras; ▯ Aparecimento de novas espécies invasoras; ▯ Atividades motorizadas ilegais; ▯ Possibilidade de hibridização entre espécimes de flora nativa e exótica.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Tabela II: Análise SWOT da Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies da Tronqueira e Planalto dos Graminhais.

S	W
• Valor Ecológico elevado; • Área abrangida pela CETS; • Área de distribuição do Priolo; • Valor Geológico elevado; • Presença de nascentes de água; • Ribeira do Guilherme; • Presença de *habitats* e espécies de flora e fauna protegidos, com estatuto de conservação prioritário; • Presença de manchas de vegetação natural em bom estado de conservação; • Elevado valor paisagístico; • Centro Ambiental do Priolo; • Área classificada pela Rede Natura 2000; • Elevada Biodiversidade; • Local de passagem de aves migratórias; • Habitat de turfeira; • Reserva hídrica;	• Fiscalização ineficiente; • Fragmentação dos *habitats*; • Perda de habitat devido ao aumento da área de distribuição da flora exótica e invasora; • Processos erosivos intensos; • Presença de espécies exóticas nas linhas de água; • Predação do Priolo; • Abandono ilegal de resíduos; • Presença de espécies exóticas e invasoras em áreas inacessíveis; • Informação e sinalização insuficientes; • Ineficiente articulação entre entidades; • Insuficiente monitorização das populações de fauna e flora prioritários; • Insuficiente de monitorização das populações de flora e fauna exóticos e invasores; • Subvalorização por parte da população das potencialidades dos recursos naturais; • Pisoteio e destruição de flora nativa e endémica nas zonas marginais dos trilhos existentes;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

O	T
• Transformação dos trilhos usados em projetos de conservação em trilhos homologados; • Reflorestação com flora nativa das áreas de Criptoméria sujeitas a corte, que não apresentem condições para produção florestal; • Promover o conhecimento público do Priolo; • Disciplinar as visitas por condicionamento dos acessos; • Voluntariado; • Criação de emprego; • Zona com elevadas potencialidades turísticas; • Sensibilização e educação ambiental da população; • Criação de parcerias com equipas regionais, nacionais e internacionais de investigação científica; • Formação e sensibilização dos operadores turísticos; • Recuperação de áreas ocupadas por espécies invasoras.	• Existência de derrocadas; • Introdução de novas espécies invasoras; • Possibilidade de hibridização entre espécimes de flora nativa e exótica; • Degradação das zonas húmidas e da sua capacidade de suporte para aves aquáticas; • Aumento da pressão turística desordenada sobre os recursos naturais; • Aumento da área de distribuição das populações de espécies exóticas já instaladas; • Risco de destruição ou captura de espécies nativas e endémicas raras; • Alteração dos regimes hídricos das ribeiras devido a alterações do uso do solo;

OBJETIVOS

Reserva Natural do Pico da Vara

Objetivo 1: Preservação de habitats, ecossistemas e espécies num estado favorável de conservação;

Objetivo 2: Conservação das condições naturais de referência aos trabalhos científicos e projetos em curso;

Objetivo 3: Definição de limites e condicionamentos ao livre acesso público; Objetivo 4: Estruturação de parcerias na gestão da Área Protegida;

Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies da Tronqueira e Planalto do Graminhais

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Objetivo 1: Assegurar as condições de referência dos habitats necessárias à proteção de espécies significantes, grupos de espécies, comunidades bióticas ou características físicas do ambiente;

Objetivo 2: Promover investigação científica e a monitorização ambiental como atividades indispensáveis à gestão sustentável;

Objetivo 3: Disciplinar os usos e atividades que possam constituir ameaça à sustentabilidade de habitats ou espécies;

Objetivo 4: Permitir que a população local usufrua de benefícios que resultem da prática de atividades no âmbito da área protegida;

Objetivo 5: Estruturação de parcerias na gestão da Área Protegida;

AÇÕES

Definem-se nas Tabelas III e IV as ações a desenvolver para a Reserva Natural do Pico da Vara e da Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies da Tronqueira e Planalto dos Graminhais, respetivamente

Tabela III: Ações definidas para a Reserva Natural do Pico da Vara (SMG02)

OBJETIVO	AÇÃO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CALENDARIZAÇÃO				
				2013	2014	2015	2016	2017
Objetivo 1: Preservação de *habitats*, ecossistemas e espécies num estado favorável de conservação	Ação 1: Conservar o habitat de floresta Laurissilva e espécies com estatuto de conservação	1.1. Manter as áreas intervencionadas por projetos prévios (230ha de Laurissilva intervencionados e recuperados)	Manutenção das áreas intervencionadas entre 2003 e 2012, com identificação e eliminação dos principais focos de invasão e manutenção de acessos	X	X	X	X	X
		1.2. Reflorestar 6 ha/ano de Laurissilva num total de 30 ha	Recuperar nas duas áreas do PNI SMIG englobadas na ZPE cerca de 6ha de floresta natural por ano	X	X	X	X	X
		1.3. Reflorestar áreas de corte de *Cryptomeria japonica*, com espécies endémicas	Em áreas selecionadas de plantações de criptoméria degradadas sem valor comercial (presente ou futuro) recuperar as áreas com conversão para flora nativa		X	X	X	X
		1.4. Recuperar a floresta nativa em linhas de água	Dentro das áreas identificadas na ação 1.2 dar prioridade a zonas que permitam contribuir para uma melhor regularização das linhas de água	X	X	X	X	X
		1.5. Estabelecer planos de gestão florestal para o corte de *Cryptomeria japonica*	Manter a monitorização sobre os cortes privados e procurar implementar formas de valorização da madeira para exploração das áreas públicas (certificação)	X	X	X	X	X
		1.6. Erradicar áreas de *Pittosporum undulatum* e reflorestar com espécies de flora natural	No âmbito da ação 1.2 procurar identificar áreas cuja recuperação permita reduzir a proliferação de incenso para as áreas prioritárias centrais de floresta nativa			X	X	X

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

	Ação 2: Promover a educação e sensibilização ambiental	2.1. Colocar sinalética de informação em pontos estratégicos, tais como miradouros	Avaliar a necessidade de aumentar as estruturas de informação existentes na ZPE; manter e atualizar as existentes	X	X	X	X	X
		2.2. Promover a visitação dos Centros de Promoção Ambiental	Manter o programa de atividades e visitação realizados pelos Centros de Promoção Ambiental; Obter um mínimo anual de 3000 visitantes	X	X	X	X	X
		2.3. Promover sessões de sensibilização no âmbito do Plano Regional de Educação e Sensibilização Ambiental dos Açores (PRESAA)	Realizar um mínimo de10 ações anuais de sensibilização nos concelhos abrangidos pela ZPE	X	X	X	X	X
Objetivo 2: Conservação das condições naturais de referência aos trabalhos científicos e projetos em curso	Ação 1: Instituir a colaboração e/ou parcerias com equipas, instituições científicas, entre outras entidades para a prossecução dos seguintes objetivos	1.1. Monitorizar a floresta Laurissilva (quadrados e plantações)	Manter a estrutura de monitorização existente com a realização de relatórios anuais sobre a evolução da floresta	X	X	X	X	X
		1.2. Compilação de dados estatísticos sobre a produção anual de plantas em viveiro	Monitorização da produção de plantas em viveiro com a realização de relatórios anuais	X	X	X	X	X
		1.3. Monitorizar a população de *Pyrrhula murina*	Continuação da monitorização da população do Priolo com realização de relatórios anuais. III Atlas do Priolo em 2016	X	X	X	X	X
		1.4. Monitorizar a população de artrópodes	Implementar e manter uma monitorização básica de artrópodes em colaboração com a UAç	X	X	X	X	X
		1.5. Monitorizar a existência e aparecimento de híbridos entre espécies endémicas e exóticas e sensibilizar a população sobre as ameaças de hibridação da flora autóctone	Estudar a ocorrência de híbridos de louro e azevinho, bem como outras espécies que possam colocar dúvidas e avaliar a sua distribuição na ZPE. Colaboração com a UAç			X	X	X
		1.6. Desenvolver um sistema de alerta sobre a proliferação de espécies invasoras	Desenvolver e testar um sistema simples de monitorização e identificação de novas espécies com potencial invasor na ZPE			X	X	X

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

		1.7. Assegurar a produção de plantas nativas e endémicas, características dos habitats naturais existentes (50.000 plantas/ ano e 20 espécies)	Produzir plantas das diversas espécies nativas para recuperação das áreas naturais nas duas áreas do PNI SMIG abrangidas pela ZPE	x	x	x	x	x
Objetivo 3: Definição de limites e condicionamentos ao livre acesso público	Ação 1: Articular/Intensificar as ações de vigilância e fiscalização entre os Vigilantes da Natureza, A Guarda Florestal e a Brigada SEPNA	1.1. Controlo do risco de destruição e/ou captura de espécies nativas e endémicas protegidas	Manter os esquemas de fiscalização e vigilância a decorrer atualmente	x	x	x	x	x
		1.2. Controlo de depósitos ilegais de resíduos	Manter os esquemas de fiscalização e vigilância a decorrer atualmente	x	x	x	x	x
	Ação 2: Controlar a livre circulação de pessoas (pedestrianismo selvagem) e o pisoteio/ destruição de flora nativa e endémica	2.1. Colocar sinalética de identificação dos acessos e das áreas interditas	Monitorização e atualização da informação referente aos trilhos pedestres, quer nos próprios trilhos quer nos diferentes espaços de informação turística (internet, posto de turismo, centros de interpretação)			x	x	x
		2.2. Avaliar condicionamento de acessos	Monitorização regular dos trilhos pedestres homologados na ZPE			x	x	x
Objetivo 4: Estruturação de parcerias na gestão das Áreas Protegidas	Ação 1: Envolvimento de parcerias e sectores como a Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves, a Direção Regional do Turismo, a Direção Regional do Desporto, a equipa técnica local da Carta Europeia de Turismo Sustentável, a Universidade dos Açores e a Associação Geoparque Açores			x	x	x	x	x

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Tabela IV: Ações definidas para a Área Protegida para a Gestão da Habitats ou Espécies da Tronqueira e Planalto dos Graminhais (SGM08)

OBJETIVO	AÇÃO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CALENDARIZAÇÃO				
				2013	2014	2015	2016	2017
Objetivo 1: Assegurar as condições de referência dos habitats necessárias à proteção de espécies significantes, grupos de espécies, comunidades bióticas ou características físicas do ambiente	Ação 1: Articular/Intensificar as ações de vigilância e fiscalização entre os Vigilantes da Natureza, a Guarda Florestal e a Brigada SEPNA	1.1. Controlo do risco de destruição e/ou captura de espécies nativas e endémicas protegidas	Manter os esquemas de fiscalização e vigilância a decorrer atualmente	X	X	X	X	X
		1.2. Controlo de depósitos ilegais de resíduos	Manter os esquemas de fiscalização e vigilância a decorrer atualmente	X	X	X	X	X
	Ação 2: Conservar o habitat de floresta Laurissilva e espécies com estatuto de conservação	2.1. Manter as áreas intervencionadas por projetos prévios (70 ha de Laurissilva intervencionados e recuperados)	Manutenção das áreas intervencionadas entre 2003 e 2012, com identificação e eliminação dos principais focos de invasão e manutenção de acessos	X	X	X	X	X
		2.2. Reflorestar 6 ha/ano de Laurissilva num total de 30 ha	Recuperar nas duas áreas do PNI SMIG englobadas na ZPE cerca de 6ha de floresta natural por ano	X	X	X	X	X
		2.3. Reflorestar áreas de corte de *Cryptomeria japonica*, com espécies endémicas	Em áreas selecionadas de plantações de criptoméria degradadas sem valor comercial (presente ou futuro) recuperar as áreas com conversão para flora nativa		X	X	X	X
		2.4. Recuperar a floresta nativa em linhas de água	Dentro das áreas identificadas na ação 1.2 dar prioridade a zonas que permitam contribuir para uma melhor regularização das linhas de água	X	X	X	X	X
		2.5. Estabelecer planos de gestão florestal para o corte de Cryptomeria japónica	Manter a monitorização sobre os cortes privados e procurar implementar formas de valorização da madeira para exploração das áreas públicas (certificação)	X	X	X	X	X

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

	2.6. Erradicar áreas de *Pittosporum undulatum* e reflorestar com espécies de flora natural	No âmbito da ação 1.2 procurar identificar áreas cuja recuperação permita reduzir a proliferação de incenso para as áreas prioritárias centrais de floresta nativa			X	X	X
	2.7. Prevenir o deslizamento de vertentes face à instabilidade geomorfológica da área	Testar e implementar metodologias biofísicas para redução dos riscos de erosão com a utilização de espécies de flora nativa. Introduzir estas metodologias nas técnicas utilizadas para recuperação das áreas de habitats naturais.			X	X	X
Ação 3: Conservar a Turfeira e proteger a Reserva Hídrica	3.1. Controlar exóticas nas áreas recuperadas (90 hectares de turfeira já recuperados);	Manutenção das áreas intervencionadas entre 2009 e 2012, com identificação e eliminação dos principais focos de invasão e manutenção de acessos	X	X	X	X	X
	3.2. Manutenção de diques;	Manutenção das áreas intervencionadas entre 2009 e 2012	X	X	X	X	X
	3.3. Manutenção e recuperação de linhas de água;	Manutenção das áreas intervencionadas entre 2009 e 2012			X	X	X
	3.4. Promover a expansão da área de turfeira	Implementar as metodologias de recuperação de turfeira numa área adjacente à área recuperada entre 2009 e 2012.				X	X
Ação 4: Assegurar a produção de plantas nativas e endémicas, características do habitat natural existente (50.000 plantas/ano e 20 espécies).		Produzir plantas das diversas espécies nativas para recuperação das áreas naturais nas duas áreas do PNI SMIG abrangidas pela ZPE.	X	X	X	X	X

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

	Ação 5: Promover a sensibilização ambiental	5.1. Colocar sinalética de informação em pontos estratégicos	Avaliar a necessidade de aumentar as estruturas de informação existentes na ZPE; manter e atualizar as existentes	X	X	X	X	X
Objetivo 2: Promover a investigação científica e a monitorização ambiental como atividades indispensáveis à gestão sustentável	Ação 1: Instituir a colaboração e/ou parcerias com equipas, instituições científicas, entre outras entidades, para a prossecução dos seguintes objetivos	1.1. Monitorizar as ações de combate e erradicação de espécies invasoras	Manter a estrutura de monitorização existente com a realização de relatórios anuais sobre a evolução da floresta	X	X	X	X	X
		1.2. Monitorizar a floresta Laurissilva (quadrados e plantações)	Manter a estrutura de monitorização existente com a realização de relatórios anuais sobre a evolução da floresta	X	X	X	X	X
		1.3. Compilação de dados estatísticos sobre a produção anual de plantas em viveiro	Monitorização da produção de plantas em viveiro com realização de relatórios anuais.	X	X	X	X	X
		1.4. Monitorizar a população de *Pyrrhula murina*	Continuação da monitorização da população de Priolo com realização de relatórios anuais. III Atlas do Priolo em 2016	X	X	X	X	X
Objetivo 2: Promover a investigação científica e a monitorização ambiental como atividades indispensáveis à gestão sustentável	Ação 1: Instituir a colaboração e/ou parcerias com equipas, instituições científicas, entre outras entidades, para a prossecução dos seguintes objetivos	1.5. Monitorizar a população de artrópodes	Implementar e manter uma monitorização básica de artrópodes em colaboração com a UAç	X	X	X	X	X
		1.6. Monitorizar a existência e aparecimento de híbridos entre espécies endémicas e exóticas e sensibilizar a população sobre as ameaças de hibridação da flora autóctone	Estudar a ocorrência de híbridos de louro e azevinho, bem como outras espécies que possam colocar dúvidas e avaliar a sua distribuição na ZPE. Colaboração com a UAç.			X	X	X
		1.7. Monitorização da turfeira	Manter a estrutura de monitorização existente com a realização de relatórios anuais sobre a evolução da turfeira	X	X	X	X	X

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

		1.8. Desenvolver um sistema de alerta sobre a proliferação de espécies invasoras	Desenvolver e testar um sistema simples de monitorização e identificação de novas espécies com potencial invasor na ZPE			X	X	X
Objetivo 3: Disciplinar os usos e atividades que possam constituir ameaça à sustentabilidade de habitats ou espécies	Ação 1: Controlar a livre circulação de pessoas (pedestrianismo selvagem) e o pisoteio/destruição de flora nativa e endémica	1.1. Colocar sinalética de identificação dos acessos e das áreas interditas;	Monitorização e atualização da informação referente aos trilhos pedestres, quer nos próprios trilhos quer nos diferentes espaços de informação turística (internet, posto de turismo, centros de interpretação)	X	X	X	X	X
		1.2. Requalificar e efetuar trabalhos de manutenção nos trilhos pedestres;	Efetuar trabalhos regulares de manutenção dos trilhos pedestres homologados para evitar a sua degradação e garantir o seu uso com segurança.		X	X	X	X
		1.3. Criar novos trilhos pedestres	Identificar, avaliar e se adequado, abrir/implementar novos trilhos com potencialidade para uma melhor visitação da ZPE.			X	X	
	Ação 2: Promover a visitação dos centros de promoção ambiental		Manter o programa de atividades e visitação realizados pelos centros de promoção Ambiental; Obter um mínimo anual de 3000 visitantes	X	X	X	X	X
	Ação 3: Elaborar carta de desporto de natureza.		Desenvolver um processo participativo para a elaboração de uma carta de desportos de natureza nos dois concelhos abrangidos pela ZPE			X	X	X
Objetivo 4: Permitir que a população local usufrua de benefícios que resultem da prática de atividades no âmbito da área protegida	Ação 1: Promover a educação e sensibilização ambiental	1.1. Promover sessões de sensibilização no âmbito do Plano Regional de Educação e Sensibilização Ambiental dos Açores (PRESAA)	Realizar um mínimo de 10 ações anuais de sensibilização nos concelhos abrangidos pela ZPE	X	X	X	X	X

Objetivo 5: Estruturação de parcerias na gestão da Área Protegida	Ação 1: Envolvimento de parcerias e sectores como a Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves;, a Direção Regional do Turismo, a Direção Regional do Desporto, a equipa técnica local da Carta Europeia de Turismo Sustentável, a Universidade dos Açores e a Associação Geoparque Açores			X	X	X	X	X

7- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DRA (2005) Plano de Gestão da Rede Na tura 2000 para a Região Autónoma dos Açores; Direção Regional do Ambiente; Secretaria Regional do Ambiente e do Mar da Região Autónoma dos Açores.

Gil, A (2005) Plano de Gestão da Zona de Proteção Especial Pico da Vara/Ribeira do Guilherme; Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves, Lisboa. NATURA 2000 (2013)

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Interpretation Manual of European Union Habitats Teodósio J., R. Ceia & L. Costa (2009). Species action plan for the Azores Bulfinch Pyrrhula murina in the European Union.

8- ANEXOS

Anexo I – Distribuição dos Principais Habitats da REDE NATURA2000

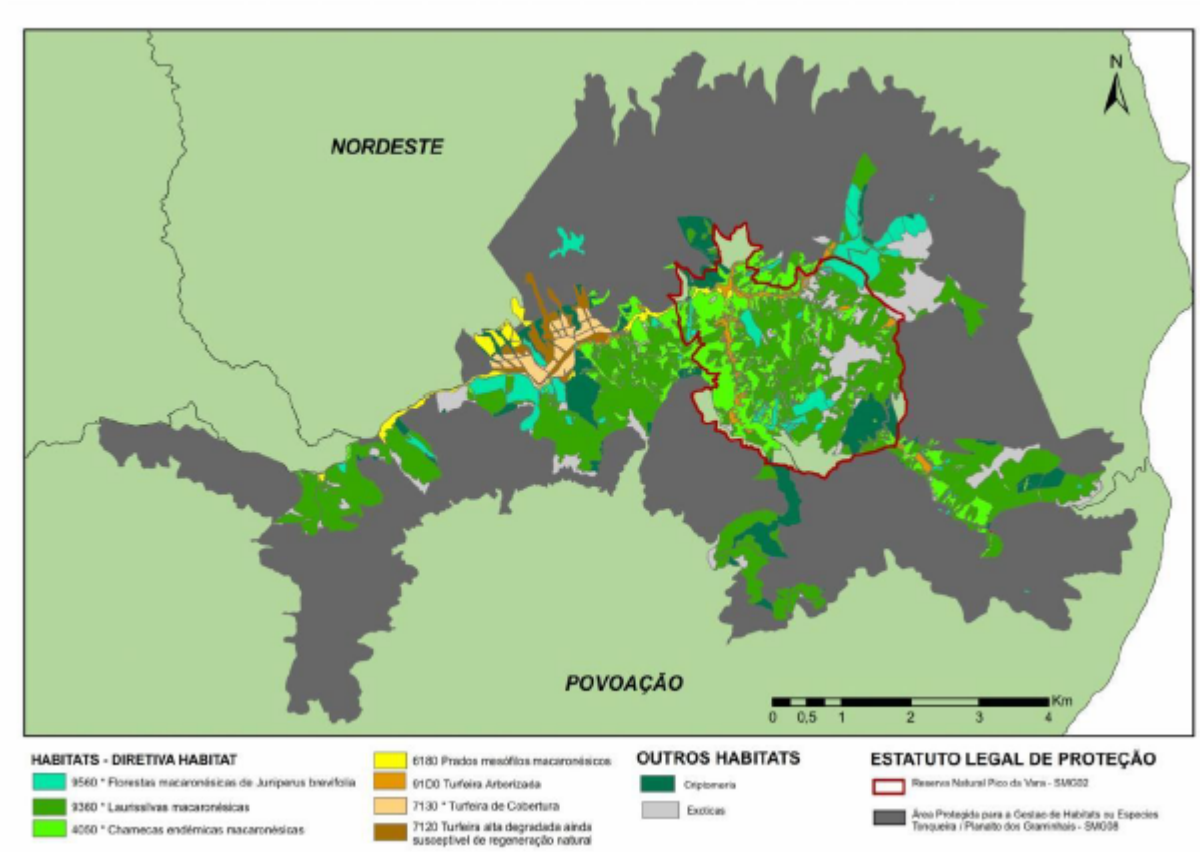

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Anexo II – Áreas Abrangidas Por Projetos LIFE

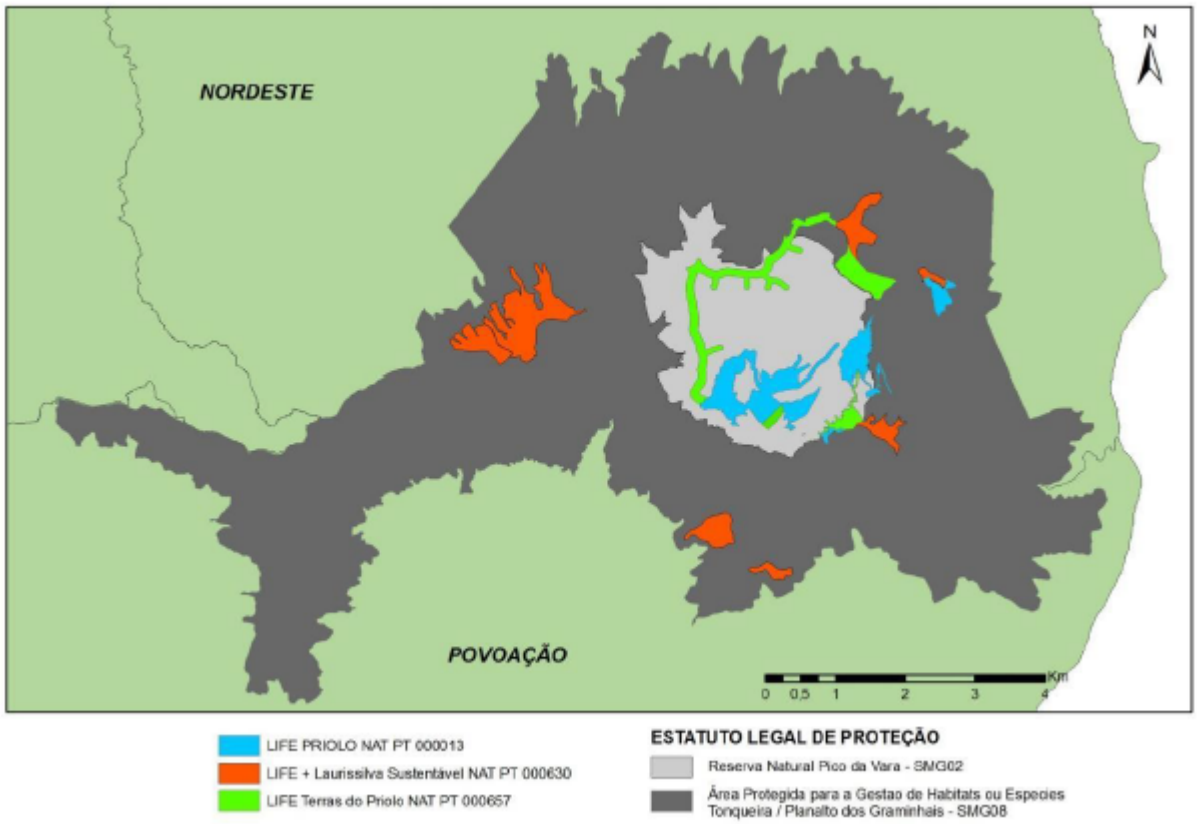

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Despacho n.º 1703/2014 de 5 de Setembro de 2014

Considerando que cabem à Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente as competências no domínio do ambiente, do ordenamento do território e dos recursos hídricos, nos termos das alíneas *g)*, *h)* e *i)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro;

Considerando a responsabilidade da Secretaria da Agricultura e Ambiente no cumprimento dos artigos 33.º e 34.º da Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Considerando a importância da conservação da natureza e da biodiversidade da Região, designadamente no tocante ao cumprimento das alíneas *d)* do artigo 10.º e *b)* do artigo 11.º, ambos da Lei de Bases do Ambiente, aprovada pela Lei n.º 19/2014, de 14 de abril;

Considerando que os meios técnicos e humanos afetos à Secretaria Regional dos Recursos Naturais, concretamente à Direção Regional do Ambiente, são manifestamente insuficientes para realizar a referida remoção em larga escala e tempo útil;

Considerando que se tem mostrado bastante proveitosa a colaboração existente entre a Secretaria Regional dos Recursos Naturais e as Freguesias;

Considerando a existência do Programa "Eco Freguesia, Freguesia Limpa", o qual visa reconhecer e distinguir, entre outros, o bom desempenho ambiental das Freguesias;

Considerando a necessidade de continuar a incentivar as Freguesias a participar no referido programa, tendo em vista uma intervenção pró-ativa no âmbito da limpeza, remoção e destino final dos resíduos no espaço público, bem como na promoção de boas práticas e na sensibilização ambiental, à escala do seu território;

Considerando, ainda, o despacho do Secretário Regional dos Recursos Naturais, de 4 de julho de 2014, que autoriza a celebração de acordos de colaboração entre a Direção Regional do Ambiente e as autarquias concorrentes, e aprova o montante dos respetivos apoios financeiros;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas *d)* e *e)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, das alíneas *g)*, *h)* e *i)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, das alíneas *b)* e *l)* do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, e ainda em conformidade com Despacho n.º 1921/2013, de 31 de outubro, e com o estabelecido no acordo de colaboração celebrado entre a Direção Regional do Ambiente e a Junta de Freguesia, determino o seguinte:

1. Atribuir à Junta de Freguesia de Ribeira Quente, concelho de Povoação, ilha de São Miguel, um apoio financeiro no valor de 2.600,00 € (dois mil e seiscentos euros), para recolha de resíduos abandonados em espaços públicos, desobstrução de linhas de água afluentes a zonas urbanas e operações de proteção da biodiversidade, no âmbito do Programa "Eco Freguesia, Freguesia Limpa".

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente / Direção Regional do Ambiente para o ano económico de 2014, no Capítulo 50, Programa 12, Projeto 04, Ação I, Classificação Económica 08.05.02 Z.

3 de setembro de 2014. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Jorge.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Despacho n.º 1704/2014 de 5 de Setembro de 2014

Considerando que cabem à Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente as competências no domínio do ambiente, do ordenamento do território e dos recursos hídricos, nos termos das alíneas *g)*, *h)* e *i)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro;

Considerando a responsabilidade da Secretaria da Agricultura e Ambiente no cumprimento dos artigos 33.º e 34.º da Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho;

Considerando a importância da conservação da natureza e da biodiversidade da Região, designadamente no tocante ao cumprimento das alíneas *d)* do artigo 10.º e *b)* do artigo 11.º, ambos da Lei de Bases do Ambiente, aprovada pela Lei n.º 19/2014, de 14 de abril;

Considerando que os meios técnicos e humanos afetos à Secretaria Regional dos Recursos Naturais, concretamente à Direção Regional do Ambiente, são manifestamente insuficientes para realizar a referida remoção em larga escala e tempo útil;

Considerando que se tem mostrado bastante proveitosa a colaboração existente entre a Secretaria Regional dos Recursos Naturais e as Freguesias;

Considerando a existência do Programa "Eco Freguesia, Freguesia Limpa", o qual visa reconhecer e distinguir, entre outros, o bom desempenho ambiental das Freguesias;

Considerando a necessidade de continuar a incentivar as Freguesias a participar no referido programa, tendo em vista uma intervenção pró-ativa no âmbito da limpeza, remoção e destino final dos resíduos no espaço público, bem como na promoção de boas práticas e na sensibilização ambiental, à escala do seu território;

Considerando, ainda, o despacho do Secretário Regional dos Recursos Naturais, de 4 de julho de 2014, que autoriza a celebração de acordos de colaboração entre a Direção Regional do Ambiente e as autarquias concorrentes, e aprova o montante dos respetivos apoios financeiros;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas *d)* e *e)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, das alíneas *g)*, *h)* e *i)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, das alíneas *b)* e *l)* do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, e ainda em conformidade com

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Despacho n.º 1921/2013, de 31 de outubro, e com o estabelecido no acordo de colaboração celebrado entre a Direção Regional do Ambiente e a Junta de Freguesia, determino o seguinte:

1. Atribuir à Junta de Freguesia Caveira, concelho de Santa Cruz das Flores, ilha das Flores, um apoio financeiro no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), para recolha de resíduos abandonados em espaços públicos, desobstrução de linhas de água afluentes a zonas urbanas e operações de proteção da biodiversidade, no âmbito do Programa "Eco Freguesia, Freguesia Limpa".

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente / Direção Regional do Ambiente para o ano económico de 2014, no Capítulo 50, Programa 12, Projeto 04, Ação I, Classificação Económica 08.05.02 Z.

3 de setembro de 2014. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Jorge.*

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Despacho n.º 1705/2014 de 5 de Setembro de 2014

Considerando que cabem à Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente as competências no domínio do ambiente, do ordenamento do território e dos recursos hídricos, nos termos das alíneas *g)*, *h)* e *i)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro;

Considerando a responsabilidade da Secretaria da Agricultura e Ambiente no cumprimento dos artigos 33.º e 34.º da Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho;

Considerando a importância da conservação da natureza e da biodiversidade da Região, designadamente no tocante ao cumprimento das alíneas *d)* do artigo 10.º e *b)* do artigo 11.º, ambos da Lei de Bases do Ambiente, aprovada pela Lei n.º 19/2014, de 14 de abril;

Considerando que os meios técnicos e humanos afetos à Secretaria Regional dos Recursos Naturais, concretamente à Direção Regional do Ambiente, são manifestamente insuficientes para realizar a referida remoção em larga escala e tempo útil;

Considerando que se tem mostrado bastante proveitosa a colaboração existente entre a Secretaria Regional dos Recursos Naturais e as Freguesias;

Considerando a existência do Programa "Eco Freguesia, Freguesia Limpa", o qual visa reconhecer e distinguir, entre outros, o bom desempenho ambiental das Freguesias;

Considerando a necessidade de continuar a incentivar as Freguesias a participar no referido programa, tendo em vista uma intervenção pró-ativa no âmbito da limpeza, remoção e destino

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

final dos resíduos no espaço público, bem como na promoção de boas práticas e na sensibilização ambiental, à escala do seu território;

Considerando, ainda, o despacho do Secretário Regional dos Recursos Naturais, de 4 de julho de 2014, que autoriza a celebração de acordos de colaboração entre a Direção Regional do Ambiente e as autarquias concorrentes, e aprova o montante dos respetivos apoios financeiros;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas *d)* e *e)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, das alíneas *g)*, *h)* e *i)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, das alíneas *b)* e *l)* do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, e ainda em conformidade com Despacho n.º 1921/2013, de 31 de outubro, e com o estabelecido no acordo de colaboração celebrado entre a Direção Regional do Ambiente e a Junta de Freguesia, determino o seguinte:

1. Atribuir à Junta de Freguesia de Fajã Grande, concelho de Lajes das Flores, ilha das Flores, um apoio financeiro no valor de 2.100,00 € (dois mil e cem euros), para recolha de resíduos abandonados em espaços públicos, desobstrução de linhas de água afluentes a zonas urbanas e operações de proteção da biodiversidade, no âmbito do Programa "Eco Freguesia, Freguesia Limpa".

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente / Direção Regional do Ambiente para o ano económico de 2014, no Capítulo 50, Programa 12, Projeto 04, Ação I, Classificação Económica 08.05.02 Z.

3 de setembro de 2014. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Jorge.*

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 1081/2014 de 5 de Setembro de 2014

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, que enquadra o Regime das Políticas de Juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção II do capítulo II as competências e objetivos a atingir pelo Governo Regional em matéria de juventude;

Considerando que nos termos da alínea *d)* do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho compete ao Governo Regional realizar, promover e divulgar estudos sobre a situação da juventude açoriana e a sua incorporação na vida social, económica, cultural e política;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Considerando o Protocolo celebrado, nesse âmbito, entre a Direção Regional da Juventude e a Universidade dos Açores, que tem por objeto a implementação do Observatório de Juventude, enquanto entidade informal que visa constituir um suporte de apoio à definição e gestão das políticas públicas de juventude;

Considerando que a Fundação Gaspar Frutuoso tem por fim, no quadro de uma estreita colaboração com a Universidade dos Açores, fomentar as atividades de investigação científica, de desenvolvimento tecnológico, cultural e económico, de formação, consultadoria e divulgação, a promoção de iniciativas que incrementem as ligações entre a Universidade dos Açores e outras entidades, em especial as que contribuam para o fortalecimento da sua intervenção na comunidade e, em geral, apoiar e desenvolver qualquer iniciativa que se enquadre nos fins e atividades da Universidade dos Açores;

Considerando o plano de atividades a desenvolver pelo Observatório de Juventude para o ano de 2014, apresentado pela Universidade dos Açores – Centro de Estudos Sociais - e aprovado pela Direção Regional da Juventude;

Considerando que o projeto proposto se enquadra no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Ação 9.4.9 – Observatório da Juventude;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pela Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, ao abrigo do disposto na alínea *d)* do n.º 1 do artigo 90º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores, nos termos da alínea *b)* do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, 24 de julho, que altera a Orgânica do XI Governo Regional dos Açores, no artigo 92.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho e na alínea *g)* do n.º 1 da Cláusula 3.ª do Protocolo celebrado, a atribuição de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), à Fundação Gaspar Frutuoso destinados à realização do supra referido, através de contrato de financiamento.

3 de setembro de 2014. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues.*

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Despacho n.º 1706/2014 de 5 de Setembro de 2014

Considerando que ação de formação ERASMUS+ – Juventude em Ação é um projeto que visa divulgar o programa Erasmus +, como instrumento útil de trabalho para os dirigentes associativos e animadores juvenis; entender o programa Erasmus + como uma oportunidade de desenvolvimento das associações e dos seus participantes; preparar as condições para a realização de bons projetos nas diversas possibilidades do programa; fomentar o intercâmbio e a mobilidade no espaço Europeu; estimular a participação e o debate em temáticas de interesse juvenil; potenciar um efeito multiplicador junto de entidades congéneres e de outros

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

potenciais parceiros; potenciar a troca de experiências e conhecimentos especializados entre os profissionais ativos no domínio da juventude; aumentar o número de utilizadores das subações e promover as competências empreendedoras nos jovens.

Considerando que, de entre os participantes existem dirigentes associativos, agentes ativos na área da juventude e líderes juvenis da Região Autónoma dos Açores que, para participarem no evento, serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional e estudantil no período em que decorre a atividade;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas.

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que a Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares exerce competências em matéria de juventude, nos termos da alínea *b)* do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, 24 de julho, que altera a orgânica do XI Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio articulado com a alínea *b)* do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, 24 de julho, determino o seguinte:

1 - Declarar de reconhecido interesse público a Ação de Formação ERASMUS+ - Juventude em Ação, a decorrer nos dias 11 e 12 de setembro de 2014, na cidade de Ponta Delgada.

2 - O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

3 de setembro de 2014. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues.*

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS AÇORES (ERSARA)

Despacho n.º 1707/2014 de 5 de Setembro de 2014

O Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, de 05 de março, instituiu a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores, pessoa coletiva de direito público, dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, sujeita à superintendência e tutela do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Esta entidade é organicamente composta por um Conselho de Administração cuja nomeação dos seus membros recai no Conselho do Governo Regional, sob proposta do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente, através de Resolução.

Considerando que pela Resolução do Conselho do Governo n.º 118/2014 de 14 de julho de 2014, foi nomeado como presidente do Conselho de Administração da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, o licenciado Hugo Miguel Ferreira Teixeira Pacheco;

Considerando que a lei, atribuindo a um órgão a competência normal para a prática de determinados atos, permite no entanto que esse órgão delegue parte dessa competência (artigo 35.º, CPA);

Considerando que o Conselho de Administração da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores pode delegar em um ou mais dos seus membros as competências que lhe estão cometidas (n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, de 05 de março);

Assim e considerando que se mostra necessário assegurar o normal funcionamento da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores no sentido de que sejam garantidos de forma eficaz a sua gestão interna e relacionamento com as diversas entidades reguladas e desta com o exterior;

Considerando que compete ao Conselho de Administração adotar os procedimentos que assegurem maior celeridade, economia e eficiência das suas decisões;

Considerando ainda que, nos termos da lei, a melhor forma de se alcançar esse objetivo é recorrer à figura jurídica da delegação de poderes;

Nos termos dos artigos 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, de 05 de março, dos artigos que compõem a Seção IV do Capítulo I do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, bem como nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2014/A, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea *e)* do n.º 1 e no 3.º do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2014/A, de 14 de fevereiro, determina o Conselho de Administração da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores o seguinte:

1 - Delegar no presidente do Conselho de Administração da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores, Eng.º Hugo Miguel Ferreira Teixeira Pacheco, a competência para a prática dos seguintes atos, com faculdade de subdelegar:

a) Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços dentro do orçamento até ao limite de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros);

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

b) Assinar as folhas de despesa com pessoal do serviço relativamente aos vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias;

c) Visar documentos e folhas de despesas já autorizadas pelo Conselho de Administração;

d) Autorizar a inscrição e participação dos funcionários e agentes afetos aos órgãos sob direta dependência do Conselho de Administração em estágios, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação, ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

e) Autorizar a abertura de concursos de acesso e praticar todos os atos subsequentes, nomear, promover, converter e exonerar pessoal do quadro;

f) Autorizar transferências, permutas, requisições, destacamentos, afetação de pessoal, cedência especial, afetação em centrais de serviço e comissões de serviço;

g) Autorizar a celebração, prorrogação, renovação e cessação dos contratos de trabalho da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores, incluindo os contratos de trabalho em funções públicas;

h) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, aos funcionários e agentes afetos aos órgãos e serviços sob direta dependência do Conselho de Administração;

i) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e prestação de horas extraordinárias aos funcionários e agentes afetos aos órgãos e serviços sob direta dependência do Conselho de Administração, bem como adotar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento desses órgãos e serviços, observados os condicionalismos legais;

j) Conceder recuperação de vencimento de exercício perdido aos funcionários e agentes afetos aos órgãos e serviços sob direta dependência do Conselho de Administração;

k) Empossar o pessoal e autorizar os funcionários ou agentes a tomarem posse em local diferente daquele em que foram colocados e prorrogar o respetivo prazo;

l) Ordenar a instrução de processos disciplinares;

m) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual dos funcionários e agentes afetos aos órgãos e serviços sob direta dependência do Conselho de Administração;

n) Autorizar a atribuição de abonos ou regalias a que os funcionários e agentes afetos aos órgãos e serviços sob direta dependência do Conselho de Administração tenham direito, nos termos da lei;

o) Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças sem vencimento, com exceção das licenças sem vencimento por um ano ou de longa duração, bem como autorizar o regresso

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

à atividade aos funcionários e agentes afetos aos órgãos e serviços sob direta dependência do Conselho de Administração;

p) Praticar todos os atos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e em geral, todos os atos respeitantes ao regime da segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes de serviço;

q) Classificar e homologar classificações de serviço dos funcionários e agentes afetos aos órgãos e serviços sob direta dependência do Conselho de Administração;

r) Autorizar a passagem de certidões;

s) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, noturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, observados os condicionalismos legais;

t) Autorizar o pagamento de todas as despesas realizadas em representação do Conselho de Administração;

u) Autorizar, dentro do orçamento da ERSARA, as alterações orçamentais que se revelem necessárias à execução daquele;

v) Autorizar, com observância do limite orçamental, transferências inter-rubricas.

2 - Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pelo Presidente do Conselho de Administração da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores, Eng.º. Hugo Miguel Ferreira Teixeira Pacheco.

3 - Nas suas ausências ou impedimentos, o Presidente do Conselho de Administração da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores será substituído, nos termos da alínea *f)* do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, de 05 de março, pelo Vogal do Conselho de Administração, António Fernando da Silva Goulart Costa.

4 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da reunião do Conselho de Administração em que a decisão foi tomada.

28 de agosto de 2014. - O Conselho de Administração, *Hugo Miguel Ferreira Teixeira Pacheco*, *Marta Cristina Vaz Vieira* e *António Fernando da Silva Goulart Costa*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt